



# LIVRO DE REGRAS NATAÇÃO PARALÍMPICA



São Paulo – Brasil  
Maio de 2017

## ÍNDICE

1 IPC SWIMMING.....	3
1.1 Nome.....	3
1.2 Governança.....	3
1.3 Visão, Missão e objetivos.....	3
1.4 Discriminação.....	3
1.5 Idioma.....	3
1.6 Competições Reconhecidas pelo IPC.....	3
1.7 Comitê Técnico de Natação Paralímpica .....	3
1.8 Fórum do IPC.....	3
1.9 Impressão de Regras e Regulamentos .....	3
2 REGULAMENTOS NA NATAÇÃO PARALÍMPICA .....	3
2.1 Gerenciamento da Competição .....	4
2.2 Arbitragem .....	4
2.3 Elegibilidade de Atletas .....	7
2.4 Critérios de Participação e Formato de Competição .....	8
2.5 Padrões Mínimos de Qualificação (MQS) .....	9
2.6 Desistências .....	9
2.7 Balizamento de eliminatórias e finais .....	9
2.8 Provas e Programa de Provas .....	11
2.9 Desqualificação (DSQ) .....	12
2.10 Protestos Técnicos .....	12
2.11 Mudança de Classe na Competição .....	13
2.12 Protocolo .....	13
2.13 Trajes .....	14
2.14 Publicidade .....	14
2.15 Staffs de Suporte .....	16
2.16 Procedimentos oficiais de Cronometragem automática .....	17
2.17 Rankings .....	18
2.18 Recordes Regionais e Mundiais .....	18
3 REGRAS DA NATAÇÃO PARALÍMPICA .....	20
3.1 A partida .....	20
3.2 Nado Livre .....	21
3.3 Nado Costas .....	22
3.4 Nado Peito .....	23
3.5 Nado Borboleta .....	24
3.6 Nado Medley .....	25
3.7 Provas de Revezamento .....	25
3.8 A Prova .....	26
4 ÁGUAS ABERTAS .....	28
5 INSTALAÇÕES .....	28
5.1 Geral .....	28
5.2 Padrão Mínimo das Piscinas .....	28

5.3 Padrão da Piscina Paralímpica .....	32
5.4 Equipamento de Cronometragem Eletrônica (AOE) .....	33
6 ANTI-DOPING E SERVIÇOS MÉDICOS .....	34
6.1 Anti-Doping .....	34
6.2 Serviços Médicos .....	35
6.3 Proibição de fumar .....	35
7 DEFINIÇÕES .....	35
7.1. Referencia .....	35
7.2 Competição de Natação .....	35
7.3 Programa de Eventos .....	36
7.4 Documentos Técnicos .....	36
7.5 Publicação de Resultados Oficiais .....	36
7.6 Publicação de classe e Status .....	36
7.7 Codigos de Exceção .....	36

O Departamento de Paranação da Fereração Aquática Paulista (FAP), em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) apresenta esta versão traduzida do Livro de Regras da Natação Paralímpica do IPC Swimming.

A tradução foi feita por Maurício de Oliveira – Supervisor de Paranação da FAP, Árbitro Nacional do CPB, com revisão final de Alexandre Garrafa – Delegado Técnico de Natação Paralímpica do CPB, Árbitro Internacional World Para Swimming.

## 1- IPC SWIMMING

- 1.1 Nome:** O nome deve ser Comitê Paralímpico Internacional de Natação, *IPC Swimming*.
- 1.2 Governança:** O Comitê Paralímpico Internacional (IPC) é o órgão mundial para o Movimento Paralímpico e *IPC Swimming* é uma marca do IPC. Mais informações podem ser encontradas no Manual do IPC.
- 1.3 Visão, Missão e Objetos:** A visão, a missão e os objetos estão no capítulo 1 do Manual do IPC e aplicam-se juntamente com o Plano Estratégico de Natação Paralímpica do IPC.
- 1.3.1 Promover e incentivar o desenvolvimento da Natação Paralímpica do IPC em todos os locais possíveis por todo o mundo,
  - 1.3.2 Para promover um esporte livre de drogas,
  - 1.3.3 Para promover e incentivar o desenvolvimento das relações internacionais,
  - 1.3.4 Adotar as normativas necessárias, regulamentos e classificação, para realizar competições de Natação Paralímpica, e Águas Abertas.
  - 1.3.5 Para organizar Campeonatos Mundiais e outras competições do *IPC Swimming*,
  - 1.3.6 Para conceder a aprovação e sanção de competições,
  - 1.3.7 Para a realização de outras atividades desejáveis para promover o esporte.
- 1.4 No capítulo 2 do Manual do IPC você encontrará discriminado o Código de Ética.
- 1.5 Idioma:** A língua oficial do IPC deve ser o Inglês.
- 1.6 Competições reconhecidas pelo IPC incluem:**
- 1.6.1 Competições IPC, sendo os Jogos Paralímpicos, IPC Swimming World Championships, Campeonatos Regionais de Natação Paralímpica, Copa do Mundo e Paralímpic Final Series.
  - 1.6.2 Competições do Circuito da Copa do Mundo.
  - 1.6.3 Competições de Natação Paralímpica do IPC (nacionais ou internacionais) endossadas por um Comitê Paralímpico Nacional (NPC).
- 1.7 Comitê Técnico do IPC (STC):** É o órgão consultivo da Natação Paralímpica do IPC.
- 1.8 IPC Forum (SF):** Compreende o mandatado dos representantes técnicos dos NPCs para conhecer e discutir o desenvolvimento do esporte. A lista de NPCs contem membros que participaram das competições do IPC nos últimos 2 anos.
- 1.9 Impressão de Regras e Regulamentos**
- 1.9.1 Todas as regras do IPC são exclusivamente para o benefício dos NPCs e podem ser reproduzida ou traduzida por qualquer NPC sob sua responsabilidade, com o entendimento de que, em todos os casos em que o texto traduzido apresente diferença na interpretação, a versão em Inglês prevalecerá.
  - 1.9.2 Quaisquer outras organizações que desejam publicar estas Regras deverá obter a permissão do IPC.

## 2- REGULAMENTOS DO IPC SWIMMING

Esta regulamentação se aplica nas competições de Natação Paralímpica do IPC, conforme definido em 1.6.1 e 1.6.2. Qualquer regulamento publicado especificamente para as competições acima referidas devem ter preferência sobre estes regulamentos.

## 2.1 Gerenciamento da Competição

- 2.1.1 *IPC SWIMMING* (IPC) só terá o direito de gerir os Campeonatos Mundiais e demais competições sancionadas. As palavras Mundial, Regionais do IPC não pode ser usadas para nomear qualquer competição de natação paralímpica sem o consentimento do IPC.
- 2.1.2 *IPC Swimming* (IPC) tem autonomia para formular todas as regras e regulamentos para realização de tais competições. Todos os regulamentos estabelecidos pelo IPC devem ser anunciados e publicados com seis meses de antecedência para a abertura da competição.
- 2.1.3 IPC possui jurisdição sobre todas as áreas não atribuídas pelas Regras e Regulamentos de Arbitragem, ou outros membros, tendo o poder de adiar eventos e dar orientações sobre as regras adotadas para a realização de qualquer tipo de competição.
- 2.1.4 Nas competições do IPC, nomear-se-á um Delegado Técnico, um Delegado Técnico Assistente, e se necessário, nomeará também o seguinte número mínimo de árbitros para realizar uma competição:
- Árbitro Geral (2)
  - Supervisor Sala de Controle - Resultados (1)
  - Juízes de Percurso (4)
  - Juízes de Partida (2)
  - Inspetor-Chefe de Voltas (2, 1 em cada extremidade da piscina)
  - Inspetor de Voltas (1 em cada extremidade de cada raia)
  - Balizamento (2)
  - Locutor (1)
  - Diretor de Apresentação (1)
  - Classificador Chefe (1) e um painel de classificação se for o caso.
- 2.1.5 Em competições sancionadas o IPC nomeará o seguinte número mínimo de árbitros:
- Delegado Técnico,
  - 4 Juízes de Chegada,
  - e um Painel de Classificação, se necessário.
- 2.1.6 Para competições aprovadas, o IPC nomeará se necessário um Painel de Classificação e o Comitê Organizador Local (LOC) nomeará o número de árbitros necessários.
- 2.1.7 Para as competições do IPC e eventos sancionados pelo IPC, um Comitê de Organização Local (LOC) será nomeado para gerir a competição.
- 2.1.8 O Comitê de Organização Local (LOC), com a aprovação do *IPC Swimming*, será responsável pela entrega de toda a competição, incluindo as instalações e a operação de todo equipamento técnico utilizados antes e durante o evento.

## 2.2 Arbitragem

Todos os árbitros devem tomar suas decisões de forma autônoma e independentemente uns dos outros, a menos que tenha divergência nas Regras e Regulamentos da Natação Paralímpica previstos pelo IPC.

### 2.2.1 Delegado Técnico (DT) e Assistente de Delegado Técnico (ADT):

2.2.1.1 O Delegado Técnico é nomeado pelo IPC para supervisionar todos os assuntos técnicos; assegurar que a configuração e a realização da competição siga as Regras e Regulamentos do IPC.

2.2.1.2 Quando nomeado, os papéis e responsabilidades do Assistente de Delegado Técnico, será determinado pelo Delegado Técnico.

### **2.2.2 Árbitro Geral**

2.2.2.1 O árbitro geral deve ter total controle e autoridade sobre todos os árbitros, aprovando suas atribuições e instruindo-os a respeito de todos os recursos especiais ou regulamentos durante as sessões. O árbitro deve aplicar todas as normativas técnicas e regulamentos do IPC, decidindo sobre todas as questões relacionadas com o andamento da competição, sendo que o resultado final, o evento faça cumprir todas as Regras e Regulamento do IPC.

2.2.2.2 O árbitro geral pode intervir em qualquer momento da competição, para garantir que as normativas e Regulamentos do IPC sejam observados, devendo também julgar todos os protestos técnicos com a competição em andamento.

2.2.2.3 O árbitro geral deverá determinar as colocações finais, sempre que necessário. O Equipamento de Cronometragem Automática (AOE) será consultado como indicado pela regra 2.16.

2.2.2.4 O árbitro geral deverá assegurar que todos os árbitros necessários estejam em seus respectivos lugares para a realização das etapas. O árbitro geral deverá indicar substitutos para os árbitros ausentes, incapazes de agir ou que sejam considerados ineficientes. O árbitro geral pode nomear árbitros reservas se considerar necessário.

2.2.2.5 A desclassificação para saída antes do sinal de partida deve ser observada e confirmada pelo Juiz de Partida e pelo árbitro geral.

2.2.2.6 O árbitro geral deve desclassificar qualquer nadador por qualquer violação das Regras e Regulamentos do IPC que ele, pessoalmente observe. O árbitro geral também pode desclassificar qualquer nadador por qualquer violação relatada a ele por outros árbitros.

### **2.2.3 Supervisor da Sala de Controle**

2.2.3.1 O Supervisor é responsável pela exatidão do start-list e dos resultados (incluindo a dispensa médica, desqualificação, resultados de protestos, mudanças de classe, etc.).

2.2.3.2 O Supervisor deve fiscalizar o sistema automático, incluindo o registro dos cronômetros e a gravação de vídeo (quando houver).

2.2.3.3 O Supervisor é responsável pela verificação dos resultados impressos.

2.2.3.4 O Supervisor é responsável por verificar o relatório de troca dos revezamentos e relatar qualquer saída irregular ao árbitro geral.

2.2.3.5 O Supervisor pode rever a gravação do vídeo do sistema de cronometragem para confirmar uma saída falsa.

2.2.3.6 O Supervisor assinala quando necessário os nadadores que não possam nadar por motivo de dispensa médica.

### **2.2.4 Juíz de Partida**

2.2.4.1 O Juiz de Partida deve ter o controle dos nadadores desde o instante que o árbitro geral passa os nadadores para sua responsabilidade (3.1.1) até o início da prova. A partida deve ser dada de acordo com a regra 3.1.

2.2.4.2 O Juiz de Partida deve relatar todas as irregularidades para o árbitro geral.

2.2.4.3 O Juiz de Partida terá o poder de decidir se a partida é justa, tendo como única a decisão do árbitro geral.

## **2.2.5 Auxiliar de Balizamento**

2.2.5.1 O Auxiliar de Balizamento deve reunir os nadadores antes de cada prova.

2.2.5.2 O Auxiliar de Balizamento deve apresentar ao árbitro geral qualquer irregularidade observada em relação à publicidade, regulamentos dos trajes e se um nadador não está presente mesmo constando no start-list.

## **2.2.6 Inspetor-Chefe de Voltas**

2.2.6.1 O Inspetor-Chefe de Voltas deve assegurar que os Juizes de Volta cumpram seus deveres durante o evento.

2.2.6.2 O Inspetor-Chefe de Voltas deve ser notificado de qualquer infração pelos Juizes de Volta. Este relato deve ser apresentado imediatamente ao árbitro geral.

## **2.2.7 Juizes de Volta**

2.2.7.1 Um Juiz de Volta deve ser atribuído para cada raia em cada extremidade da piscina.

2.2.7.2 Cada Juiz de Volta deve verificar se os nadadores estão cumprindo as regras de virada, a partir da última braçada antes do toque e terminando com a conclusão da primeira braçada após a virada. O Juiz de Volta posicionado no final da prova deve assegurar que os nadadores cumpram as regras pertinentes de chegada desde as últimas braçadas. Os Juizes de Volta da chegada devem igualmente assegurar que os nadadores terminem a prova de acordo com as regras.

2.2.7.3 Nas provas de 800 e 1500 metros, cada Juiz de Volta do lado oposto da chegada, deve registrar o número de voltas completadas pelo nadador em sua raia e manter o nadador informado do número restante de voltas, cuja sinalização pode ser feita por algum tipo de equipamento eletrônico, inclusive submerso.

2.2.7.4 Cada Juiz de Volta do lado da partida deve soar um sinal de aviso quando o nadador em sua raia tiver duas voltas e mais 5 metros para finalizar sua prova de 800 e 1500 metros. O sinal pode ser repetido depois da virada até que o nadador alcance a marca de 5 metros na raia. O sinal de aviso pode ser dado por sineta ou apito.

2.2.7.4.1 Para os nadadores com deficiência auditiva, o Juiz de Volta deve usar um sinal visual para indicar ao nadador que eles têm duas voltas para nada e terminar a prova de 800 e 1500 metros.

2.2.7.4.2 Para os nadadores com deficiências auditivas e visuais, o inspetor de voltas deve notificar o tapper aos 15 metros e duas voltas antes da conclusão dos eventos de 800 e 1500 metros. Deve ser de responsabilidade do tapper indicar ao nadador que ele está no início das duas voltas finais.

2.2.7.5 O Juiz de Volta deve informar o Inspetor-Chefe sob qualquer irregularidade nos cartões de nado, detalhando a prova, número da raia, e a violação.

### **2.2.8 Juizes de Percurso**

2.2.8.1 Serão alocados em cada lateral da piscina os Juizes de Percurso.

2.2.8.2 Cada Juiz de Percurso deve verificar se as regras relacionadas com o estilo de nado estão sendo respeitadas, e também deve observar as viradas e as chegadas para auxiliar os Juizes de Volta.

2.2.8.3 Os Juizes de Percurso e vem relatar qualquer violação ao árbitro geral em formulários assinados, detalhando a prova, a série e o número da raia da infração.

### **2.2.9 Chefe de Cronometristas**

2.2.9.1 O Chefe de Cronometristas deve designar as raias que cada cronometrista será responsável.

2.2.9.2 O Chefe de Cronometristas deve recolher de cada Cronometrista a papeleta de nado assinalada com o tempo final e, se necessário, verificar os seus cronómetros.

2.2.9.3 O Chefe dos Cronometristas deve registrar ou examinar o tempo oficial na papeleta de nado de cada raia, e relatar ao árbitro geral qualquer irregularidade.

2.2.9.4 Quando apenas um (1) cronometrista por raia estiver disponível, um cronometrista extra deve ser atribuído para o caso de falhar algum cronómetro. Além disso, o Chefe de Cronometristas deve sempre registrar o tempo do vencedor de cada série.

### **2.2.10 Cronometristas**

2.2.10.1 Cada cronometrista deve tomar o tempo do nadador na raia atribuída a ele de acordo com a regra 2.16.1.

2.2.10.2 Cada cronometrista deve disparar o cronómetro no sinal de partida, e deverá parar o mesmo quando o nadador da sua raia tiver completado a prova. O Cronometrista pode ser instruído pelo Chefe de Cronometristas para anotar os tempos nas distâncias intermediárias das provas com mais de 100 metros.

2.2.10.3 Imediatamente após a prova, o cronometrista de cada raia deve anotar o tempo obtido na papeleta de nado, entregando-a ao Chefe de Cronometristas, e se solicitado, apresentar os seus cronómetros para inspeção. Seus cronómetros devem ser zerados no curto apito do árbitro geral ao anunciar a prova seguinte.

### **2.2.11 Juizes de Chegada - Se necessário**

2.2.11.1 Após cada prova, os juizes de chegada devem apresentar ao Árbitro Geral as colocações dos nadadores.

### **2.2.12 Classificador Chefe e Painel de Classificação**

2.2.12.1 Os deveres e responsabilidades de um Painel de Classificação são detalhados no Manual de Regras e Regulamentos da Classificação do IPC.

### **2.2.13 Diretor de Apresentação - Locução**

2.2.13.1 O Diretor de Apresentação será responsável pela coordenação geral do tempo, a organização e andamento do evento sob a direção do Delegado Técnico - garantindo que a programação seja cumprida.

## **2.3 Elegibilidade de Atletas**



- 2.3.1 Todos os competidores devem aderir à Política de Nacionalidade atribuída no Manual do IPC.
- 2.3.2 Nos eventos do IPC e competições sancionadas, todos os competidores devem ser credenciados pelo IPC, de acordo com a política de licenciamento de Atletas do IPC, e ter pelo menos doze (12) anos de idade até o dia 31 de dezembro do ano corrente do evento.
- 2.3.3 Nos eventos do IPC e competições sancionadas, todos os atletas devem possuir uma classificação internacional. Atletas com um status de N ou no R (review) necessitam de uma classificação internacional antes do início da competição, de acordo com as Regras e Regulamentos de Classificação do IPC.
- 2.3.4 Nos eventos nacionais onde o atleta participar, os Comitês de Classificação Nacional vão declarar se o atleta é elegível e está apto para competir.
- 2.3.5 Se o atleta estiver doente ou machucado, é de responsabilidade da equipe médica determinar se esse atleta pode continuar a competir. Na ausência de uma declaração por escrito da Equipe Médica confirmando que o atleta é capaz de continuar na competição, não será permitido que o atleta vá competir, ao menos que o Comitê Organizador Local seja capaz de obter uma renúncia de responsabilidade em seu favor e ao IPC, sendo esta declaração suficiente para absolver o LOC e o IPC de qualquer responsabilidade legal sob qualquer agravamento que possa ocorrer ao nadador. Não existe obrigação por parte do LOC para fornecer um formulário de renúncia. O Árbitro Geral terá o direito de impedir que qualquer atleta possa competir quando, na sua opinião, seja perigoso para o atleta competir, inclusive quando a segurança de outros atletas, árbitros e espectadores possa ser colocada sob risco; independentemente do fato do atleta possuir um atestado médico ou não. Se não houver Equipe Médica presente, mas um médico da entidade delegou suas funções para outro profissional que cumpra rigorosamente as instruções que ele tenha prestado, então o árbitro geral não será obrigado a aceitar um atestado externo confirmando que o atleta é capaz de competir. Em todos os momentos, a prioridade absoluta deve ser a de garantir a saúde e segurança dos atletas, dirigentes e espectadores. O resultado da competição jamais deve influenciar este tipo de decisão.

## **2.4 Critérios de Participação e Formato de Competição**

- 2.4.1 Os critérios de participação (número de atletas / NPC, os Padrões Mínimos de Qualificação (MQS), programa de provas, etc.) devem ser definidos pela organização específica da competição.
- 2.4.2 Três formatos de competição estão disponíveis:
  - 2.4.2.1 Evento de classe Individual, Evento oferecido a uma única classe apenas com a aplicação MQS, onde um conjunto de medalhas serão oferecidas;
  - 2.4.2.2 Evento de classe Individual, evento oferecido principalmente para uma classe, mas a organização poderá permitir que outras classes também participem. Cada classe tem suas próprias MQS aplicáveis. Um conjunto de medalhas serão oferecidas de premiação sob determinação do tempo ou pontos obtidos;
  - 2.4.2.3 Para os Eventos Multiclasse (evento oferecido a várias classes), cada um com sua própria MQS (conforme estabelecido na documentação técnica). Medalhas serão oferecidas para cada classe.
- 2.4.3 Com exceção dos participantes das classes S10, SB9, S13 e S14, quando uma prova não é incluída no programa de competição ou há menos do que o número mínimo de participantes exigido no evento, a organização da competição pode permitir que os nadadores participem numa classe acima, se disponível. Neste caso, o nadador manterá sua classe para esta prova.

## **2.5 Padrões Mínimos de Qualificação (Minimum Qualifying Standards - MQS)**

- 2.5.1 Os requisitos mínimos de qualificação serão definidos pelo IPC ou pela organização do evento, devendo ser publicado no regulamento específico do mesmo.
- 2.5.2 Todos os nadadores necessitam ter o padrão mínimo de qualificação para ser elegível para competir, com exceção, se um convite é oferecido.
- 2.5.3 A qualificação será verificada por meio do IPC e só pode ser obtida em competições oficiais aprovadas pelo IPC.
- 2.5.4 Para se qualificar para competir em competições de piscina longa (50 metros), o nadador deve ter o tempo reconhecido de qualificação obtido também em piscina longa.
- 2.5.5 Para se qualificar para competir em competições de piscina curta (25 metros), o nadador deve ter o tempo reconhecido de qualificação obtido em piscina curta ou piscina longa.
- 2.5.6 No caso de uma alteração nos índices de qualificação de um evento que não satisfaçam o MQS, os nadadores não devem perder a oportunidade de competir, exceto se acontecer nos Jogos Paralímpicos e Campeonatos Mundiais.
- 2.5.7 No caso de uma alteração nos índices de qualificação quando o número máximo de participantes for ultrapassado num evento NPC por prova ou classe, a entidade sede será obrigada a retirar o número necessário de nadadores para atender aos requisitos da organização.

## **2.6 Atestado Médico**

- 2.6.1 Após o término das inscrições, o atestado médico é o único instrumento que permite a retirada de um nadador dos eventos do IPC ou competições sancionadas.
- 2.6.2 Na competição, os atestados médicos devem ser comunicados no máximo 30 minutos antes do início da etapa. O atestado médico deve ser apresentado como instruído na Reunião do Congresso Técnico, sobre um ofício dirigido ao IPC, certificado pela equipe médica ou pelo Médico Oficial da competição.
- 2.6.3 Uma violação da regra 2.6.1 deve ser penalizada com uma taxa de 50 euros. O atleta será retirado do restante da competição até que a multa seja paga.
- 2.6.4 Desistência mediante a aplicação da regra 2.5.7 não irá incorrer na aplicação de multa.

## **2.7 Balizamento de Eliminatórias e Finais:**

O balizamento para todas as provas em todas as competições deverá seguir o seguinte formato:

### **2.7.1 Séries**

- 2.7.1.1 O melhor tempo de qualificação de todos os participantes dentro do período de qualificação válido para uma competição deve ser utilizado. A distribuição dos nadadores com tempos idênticos deve ser determinada por sorteio.
- 2.7.1.2 Nas eliminatórias, os nadadores devem ser posicionados da seguinte maneira:
  - 2.7.1.2.1 Se houver apenas uma série para balizamento, deve se realizar apenas uma final direta, que deverá ser nadada apenas durante a sessão final.

- 2.7.1.2.2 Se houver 2 séries para balizamento, o nadador mais rápido deve ser balizado na segunda eliminatória, o seguinte mais rápido na primeira eliminatória, o próximo na segunda eliminatória, e assim por diante.
- 2.7.1.2.3 Se houver 3 séries para balizamento, exceto nas provas de 400m, 800m e 1500m, o mais rápido nadador deve ser colocado na terceira eliminatória, o próximo mais rápido na segunda, próximo mais rápido na primeira. O quarto mais rápido deve ser colocado na terceira eliminatória, o quinto na segunda eliminatória, e o sexto mais rápido na primeira série eliminatória, e assim por diante.
- 2.7.1.2.4 Se houver 4 ou mais séries eliminatórias, exceto nas provas de 400m, 800m e 1500m, as últimas 3 eliminatórias do evento devem ser balizadas em conformidade com 2.7.1.2.3. A eliminatória anterior deve posicionar os nadadores mais rápidos; o balizamento que antecede a última de quatro eliminatórias deve consistir dos próximos nadadores mais rápidos, etc. As raia serão atribuídas em ordem decrescente dos tempos enviados dentro de cada um das séries, em conformidade com o padrão descrito em 2.7.1.3.
- 2.7.1.2.5 Para as provas de 400m, 800m e 1500m, as duas últimas eliminatórias do evento devem ser balizadas em conformidade com 2.7.1.2.2
- 2.7.1.2.6. Exceção: quando houver 2 ou mais séries eliminatórias em uma competição, não deverá ter um mínimo de três (3) nadadores balizados em qualquer uma das séries preliminares, e neste caso, as séries subsequentes poderão ter um número menor de nadadores.
- 2.7.1.2.7 Quando o evento acontecer numa piscina de 10 raia e houverem tempos iguais de balizamento para o 8º melhor tempo nas eliminatórias das provas de 800m e 1500m livre, a raia 9 deverá ser utilizada (mediante o empate do 8º e 9º tempos de balizamento). No caso de 3 tempos iguais, as raia 9 e 0 deverão ser utilizadas e as raia 8, 9 e 0 deverão ser sorteadas.
- 2.7.1.2.8 Quando uma piscina de 10 raia não estiver disponível a regra 2.7.2.3 será aplicada.
- 2.7.1.3 Os nadadores devem ser posicionados nas raia de acordo com os procedimentos abaixo:
- 2.7.1.3.1 Exceto para eventos de 50 metros em uma piscina de 50 metros, de atribuição de raia será (quando a raia de número 1 estiver do lado direito da piscina na cabeceira de partida), colocando o nadador mais rápido ou equipe de revezamento na sequencia das raia de numero 4, 5, 3, 6, 2, 7, 1 e 8, ou na raia central se a piscina tiver um número ímpar de raia, e, nas respectivas raia subsequentes. Nas piscinas com 10 raia, o nadador mais rápido deve ser colocados na pista 4. O segundo nadador tendo o tempo mais rápido deve para ser colocado à sua esquerda, em seguida, alternando os lados, sempre de acordo com o tempo de inscrição. Os nadadores com tempos iguais será atribuído às suas posições de raia, sempre seguindo este padrão.
- 2.7.1.3.2 Quando as provas de 50 metros são realizadas numa piscina de 50 metros, as provas podem ser nadadas partindo-se da cabeceira oposta, ou a critério do LOC com a aprovação do Delegado Técnico (dependendo existência de equipamento de cronometragem eletrônica e blocos de partida). O LOC deve informar os nadadores de sua determinação bem antes do início da competição. Independentemente de qual maneira a prova é nadada, a nadadores devem ser balizados nas mesmas raia onde seriam balizados se fossem sair na cabeceira principal.
- 2.7.2 Finais
- 2.7.2.1 As 10 raia podem ser utilizadas para as séries, porém, as finais só podem ser nadadas em 8 raia.
- 2.7.2.2 Caso sejam necessárias as séries eliminatórias, as raia serão atribuídas de acordo com a regra 2.7.1.3.

- 2.7.2.3 Caso tenham sido realizadas séries eliminatórias, as raias devem ser balizadas de acordo com a regra 2.7.1.3, com base nos tempos estabelecidos nas eliminatórias.
- 2.7.2.4 No caso de nadadores que nadaram em séries diferentes e obtiveram tempos iguais registrados para 1/100 de segundo (centésimos de segundo) para o oitavo ou décimo lugar (dependendo do número de raias na piscina – 8 ou 10), deve ocorrer uma série extra de desempate para se determinar qual o nadador deve avançar para a final. A série de desempate deve ser realizada após o término de todas as séries da sessão eliminatória, no momento acordado entre a organização do evento e as partes envolvidas. Outra série extra de desempate deverá ser nadada se os tempos obtidos continuarem novamente iguais. Caso seja solicitado uma desistência na série final, os nadadores da 1ª e 2ª reserva deverão ser chamados.
- 2.7.3 Para as eliminatórias e finais, todos os nadadores (incluindo os reservas nas finais) deverão se apresentar na câmara de chamada com no mínimo 15 minutos de antecedência para o início de sua prova. Depois da inspeção, os nadadores podem seguir para a sala final de balizamento.
- 2.7.4 No caso de um ou mais nadadores se retirarem ou não aparecerem na final do evento, os reservas listados na ordem dos tempos de chegada nas eliminatórias vão nadar o evento e serão incluídos no balizamento, sendo que as folhas de balizamento serão substituídas com estas alterações.

## 2.8 Provas e Programa de Provas

- 2.8.1 O *IPC Swimming* irá determinar as provas de cada competição a partir da seguinte relação de provas:

Provas individuais:	50m livre	S1 – S13
	100m livre	S1 – S14
	200m livre	S1 – S5, S14
	400m livre	S6 – S14
	50m costas	S1 – S5
	100m costas	S6 – S14
	50m peito	SB1 – SB3
	100m peito	SB4 – SB14
	50m borboleta	S2 – S7
	100m borboleta	S8 – S4
	75m Medley Ind.	SM1 – SM4 (piscina 25 metros, sem o nado borboleta)
	100m Medley Ind.	SM5 – SM13 (piscina de 25 metros)
	150m Medley Ind.	SM1 – SM14 (sem o nado borboleta)
	200m Medley Ind.	SM5 - SM14

Revezamentos (verificar as regras 3.7.6 e 3.7.7)

4 x 50m livre	20 pontos (máximo) para S1 – S10
4 x 100m livre	34 pontos (máximo) para S1 – S10, S14
4 x 50m Medley	20 pontos (máximo) para S1 – S10
4 x 100m Medley	34 pontos (máximo) para S1 – S10, S14
4 x 100m livre	49 pontos (máximo) para S11 – S13
4 x 100m Medley	49 pontos (máximo) para S11 – S13

Águas Abertas:

5 km	S1 – S10 e S11 – S13
------	----------------------

- 2.8.2 A relação de provas e a programação final para a competição pode sofrer alterações enquanto o período final de inscrições não tiver terminado. *IPC Swimming* reserva o direito de oferecer

medalhas nos eventos com programação oficial, desde que os critérios de credenciamento e envio de documentação tenham sido cumpridos com base na classificação e período pré-competitivo.

2.8.3 Um ciclo de 4 anos será adotado para os seguintes eventos:

Ano 1: Campeonatos Mundiais (50 metros);  
Ano 2: Campeonatos Regionais (50 metros) exceto se incluído nos jogos Regionais;  
Ano 3: Campeonatos Mundiais (50 metros);  
Ano 4: Jogos Paralímpicos.

## **2.9 Desqualificação (Desqualification - DSQ)**

2.9.1 Os atletas que violem qualquer uma das Regras do *IPC Swimming* e Regulamentação do IPC devem ser desclassificados.

2.9.2 Se um competidor não comparecer à classificação ou a um protesto de classificação quando for ele solicitado, ele deverá ser desligado da competição.

2.9.3 Se um competidor for desclassificado durante ou depois de uma prova, a desqualificação deve ser registrada no resultado oficial (sem tempo ou colocação, e o mesmo deve ser notificado ou anunciado).

## **2.10 Protestos Técnicos**

2.10.1 Protestos técnicos são possíveis:

- a) Se as regras do IPC e Regulamentos do IPC para a realização da competição não são observadas;
- b) Pelas decisões da arbitragem; no entanto, nenhum protesto será permitido contra decisões de fato;
- c) Se outras condições de colocar em perigo a competição e / ou competidores.

2.10.2 Protesto Técnico deve ser apresentado:

- a) ao Árbitro Geral;
- b) por escrito no formulário Oficial do IPC;
- c) pela Equipe – somente o chefe responsável;
- d) junto com o pagamento de 150 euros
- e) no prazo de 30 minutos após a publicação dos resultados oficiais.

2.10.3 Se as condições que causaram o possível protesto forem observadas antes da competição, um protesto deve ser apresentado antes que o primeiro sinal de partida seja dado.

2.10.4 Todos os protestos devem ser considerados pelo árbitro geral. Se ele rejeita o protesto, ele deve expor os motivos da sua decisão. A decisão deve ser feita por escrito no documento oficial do IPC. Uma cópia do formulário deve ser entregue para o Chefe da Equipe e a decisão será anunciada. O tempo do anúncio será registrado no Formulário de Protesto.

2.10.5 Se o protesto for considerado procedente, o depósito será devolvido. Se o protesto for rejeitado, o depósito permanecerá com o IPC.

2.10.6 Júri Técnico de Apelação

2.10.6.1 É possível um recurso contra a decisão do protesto, sendo que tal recurso deve ser feito ao Júri de Apelação em 30 minutos:

- a) do anúncio oficial do resultado alterado de uma prova, resultante da decisão tomada pelo árbitro geral, ou;
- b) da resposta a ser dada pelo árbitro geral (ou em nome do mesmo) para aqueles que fizeram o protesto, onde não há nenhuma alteração de qualquer resultado.

2.10.6.2 O recurso deve ser por escrito sobre o Formulário Oficial do IPC, assinado por um responsável do Comitê Paralímpico Nacional, e será acompanhado por um pagamento de 200 euros ou efetuado na moeda do país em que a competição estiver sendo realizada. A taxa de recurso será executada se o recurso não for acolhido. NPCs pode apelar somente se eles estiverem competindo no mesmo evento que o recurso incidir.

2.10.6.3 Nenhum árbitro que já participou de uma decisão que se interpõe recurso poderá servir na análise do Júri Técnico de Recurso. O Júri de Apelo será composto pelo Delegado Técnico ou Assistente do Delegado Técnico, como Presidente e dois árbitros. O júri levará em conta quais as outras evidências disponíveis podem ser consideradas. Se tal evidência, incluindo qualquer prova de vídeo disponível, não sendo conclusivo, a decisão do Árbitro Geral deve ser acolhida.

2.10.6.4 Será considerada qualquer evidência, mesmo aquelas que não estavam disponíveis para o árbitro geral.

2.10.6.5 A decisão do Júri de Apelação será derradeira e não haverá mais direito de recurso a qualquer outro organismo, incluindo a CAS. Uma cópia escrita da decisão deve ser dada ao líder da equipe NPC solicitante e a decisão final deve ser anunciada.

## **2.11 Mudança de Classe na Competição:**

Qualquer mudança de classe pode ocorrer numa competição mediante a observação dos classificadores, protestos observados após a competição, ou protestos em circunstâncias excepcionais.

2.11.1 Se a classe do nadador mudar para uma classe maior, os resultados e medalhas do nadador obtidos anteriormente serão reconhecidos. A partir daí, deve ser considerada e nadada somente na nova classe estabelecida. Após a primeira aparição, o nadador deve entrar em revisão de classe, sempre que for possível. É admissível que um nadador entre nas finais de sua classe inicial, se o nadador assim se classificou.

2.11.2 Se a classe do nadador mudar para uma classe menor em que o nadador tenha conquistado resultados e medalhas durante a primeira aparição, o evento não deve ser reconhecido. O nadador somente deverá ser autorizado a competir efetivamente, quando tiver sua classificação revista.

## **2.12 Protocolo**

2.12.1 Medalhas: medalhas de Ouro, Prata e Bronze devem ser concedidas aos três primeiros colocados nas provas individuais e de equipe nas competições finais.

2.12.2 Nas provas de revezamento, medalhas devem ser concedidas a todos os nadadores que nadaram nas eliminatórias ou a final. Medalhas para os membros da equipe que competem na eliminatória só serão entregues ao Chefe da Equipe.

2.12.3 As bandeiras nacionais dos países dos competidores devem ser colocados em 1º, 2º e 3º lugares, devendo ser hasteadas em conjunto com a execução abreviada do hino nacional do nadador campeão.

- No caso de existirem dois vencedores de medalhas de ouro, duas de ouro e uma medalha de bronze será concedida.
- No caso de existirem dois ganhadores de medalhas de prata, uma de ouro e duas medalhas de prata serão concedidas.

- No caso de existirem dois ganhadores de medalha de bronze, uma de ouro, uma de prata e 2 medalhas de bronze serão concedidas.
- Se ocorrer um empate na primeira colocação, duas bandeiras podem ser hasteadas no mesmo mastro durante a Cerimônia da Vitória. As bandeiras devem ser penduradas em ordem alfabética pelo nome do país, de cima para baixo. Os hinos devem ser executados também nesta mesma ordem.

2.12.4 Em Competições IPC e competições sancionadas, todos os membros da equipe devem usar o seu uniforme nacional durante as cerimônias de medalhas. Uniformes devem estar de acordo com as Regras do IPC.

## 2.13 Trajes (Swimwear)

2.13.1 Somente os trajes aprovados pelo IPC são permitidos. A atual lista de trajes masculinos e femininos aprovados podem ser encontradas no site do IPC Swimming:

[www.paralympic.org/swimming/rules-and-regulations/rules](http://www.paralympic.org/swimming/rules-and-regulations/rules)

2.13.2 A modificação de um maiô devido á necessidade de cobertura do corpo é permitida pela regra 2.13.6 para acomodar um comprometimento do nadador.

2.13.3 A roupa de banho (maiô, touca e óculos de proteção) de todos os concorrentes devem estar em boas condições de uso e em adequação para os esportes individuais e não é permitido fazer uso de qualquer símbolo que possa ser considerado ofensivo.

2.13.4 Todos os trajes de banho não devem ser transparentes. É permitido usar dois uniformes, ambos para aderir a 2,14, enquanto no ambiente da competição.

2.13.5 Nas competições de paranatação, o nadador deve usar apenas um maiô em uma ou duas peças. Não pode aver itens adicionais, como faixas / bandas de braço ou perna que não serão considerados como partes do maiô.

2.13.6 O traje para para os homens não pode se estender acima do umbigo, nem abaixo do joelho, e para as mulheres não devem cobrir o pescoço, nem se estender além dos ombros, nem tão pouco podem se estender abaixo dos joelhos. Veja também a regra 2.13.2. Todos os trajes de banho devem ser feitos de matérias têxteis aprovados.

2.13.7 O traje de águas abertas, tanto para homens e mulheres não devem cobrir o pescoço, estender passado dos ombros, nem tão pouco deve estender-se abaixo do tornozelo.

## 2.14 Publicidade

2.14.1 Publicidade significa a exibição do nome, denominação, marca, logotipo ou qualquer outro sinal distintivo de fabricante, organização ou empresa que não seja o *IPC Swimming*. São permitidas a publicidade na forma de logotipos que aparecem na toalha, roupa de banho, boné, nas competições do IPC e competições sancionadas conforme segue:

2.14.1.1 Roupas de banho:

Um maiô de duas peças deve, em matéria de publicidade, ser considerados como um só.

- 30 centímetros quadrados quando em uso. Quando são utilizados uma peça de corpo todo, dois (2) logos da fabricante deve ser permitida, uma acima da cintura e um abaixo da cintura de um tamanho máximo de 30 centímetros quadrados quando vistido. Estes dois (2) logos do fabricante não devem ser colocados imediatamente adjacente uns com os outros. Quando são utilizadas duas peças de corpo, os dois (2) logos da fabricante deve ser colocado em uma parte cada.

- Uma (1) bandeira e um (1) nome do país ou código de um máximo de 50 cm quadrados em cada peça.
- Logo de patrocinador máximo de 30 centímetros quadrados quando usado.

#### 2.14.1.2 Toucas:

- Logo com o máximo de 20 centímetros quadrados na frente.
- ou IPC Swimming logotipo do tamanho decidido pelo IPC de caso para caso. O lado em que o logotipo deve ser impresso será avisado pelo IPC.
- Uma (1) bandeira e / ou nome do país (código) do tamanho de 32 centímetros quadrados. O lado em que a bandeira e o nome do país (código) deve ser impresso será aconselhado pelo *IPC Swimming*.
- Nome do atleta pode ser impresso no mesmo lado da bandeira e nome do país (código), máximo de 20 centímetros quadrados.

#### 2.14.1.3 Óculos

- Dois (2) logos do fabricante de no máximo 6 centímetros quadrados são permitidos nos óculos de proteção, mas apenas na armação ou na tira de borracha.

#### 2.14.1.4 Coletes de atletas

- O tamanho máximo do adesivo é de 24 centímetros (largura) x 20 centímetros (altura).
- A altura dos dígitos no adesivo não deve ser inferior a 6 centímetros e não mais de 10 centímetros.
- A altura máxima da identificação acima dos algarismos são 6 centímetros. A identificação pode exibir o nome / logotipo de um patrocinador.
- A altura máxima de identificação abaixo dos dígitos será de 4 centímetros. A identificação pode exibir o nome / logotipo da cidade anfitriã.
- Os bibs deve ser impresso em cores adequadas, a fim de garantir o máximo de visibilidade dos dígitos.
- O adesivo de identificação deve ser usado em local totalmente visível durante a apresentação e nas cerimônias de premiação. O atleta que remover o adesivo de identificação antes de ser apresentado no início do evento ou antes da conclusão da cerimônia de premiação, pode ser desclassificado
- Apenas um patrocinador IPC pode ser exibido no adesivo de identificação. No entanto, pode haver um patrocinar para homens e outro para mulheres no mesmo Campeonato.

#### 2.14.1.5 Equipamentos de borda de Piscina

Duas identificações de publicidade, uma das quais deve ser o logotipo da fabricante e é permitido um outro do logotipo do patrocinador, com um tamanho máximo de 40 centímetros quadrados cada, quando usado para qualquer um dos itens de vestuário listados abaixo, e um tamanho máximo de 6 centímetros quadrados cada um para qualquer um dos acessórios e equipamentos itens listados abaixo.

O adesivo de identificação deve ser colocada na roupa do nadador, no lado superior do peito para que possa ficar bem visível.

Apenas nos itens de vestuário da parte superior do corpo, o logotipo (sendo um design marca de máximo de 8 cm de largura) pode adicionalmente ser apresentado sob a forma de um tira em uma das seguintes posições:

- a) em torno da parte inferior de ambas as mangas; ou
- b) centrado para baixo a costura exterior de ambas as mangas (a partir do colarinho ao longo do topo dos ombros para baixo para a parte inferior da manga). Para lowermark de máximo de



8 cm de largura) pode adicionalmente ser apresentados sob a forma de uma tira centrada para baixo da costura externa de ambas as pernas (do cós para a parte inferior da perna).

- T-shirt (no máximo 40 centímetros quadrados)
- Polo (máximo 40 centímetros quadrados)
- Casual Shirt (no máximo 40 centímetros quadrados)
- a camisa regata (no máximo 40 centímetros quadrados)
- Roupão de banho (no máximo 40 centímetros quadrados)
- top Treino (no máximo 40 centímetros quadrados)
- Calças (máximo de 40 centímetros quadrados)
- Shorts (máximo de 40 centímetros quadrados)
- Saias (máximo de 40 centímetros quadrados)
- blusão (no máximo 40 centímetros quadrados)
- Toalhas (máximo de 6 centímetros quadrados)
- os bonés (no máximo seis centímetros quadrados)
- Chapéus (máximo de 6 centímetros quadrados)
- Meias (máximo de 6 centímetros quadrados)
- Calçado (no máximo seis centímetros quadrados)
- Sacos (não maior do que 10% da área da superfície, a um tamanho máximo de 60 cm 2)

2.14.2 Todas as identificações de publicidade que não são indicadas neste regulamento não são permitidas. No caso em que qualquer roupa violar os regulamentos, o competidor deve remover imediatamente o item (s) infrator e substituí-lo / los com roupas que cumpram com as regras do IPC. No caso em que a violação não é imediatamente sanado o competidor pode ser convidado a vestir vestuário fornecido pela Comissão Organizadora.

2.14.3 *IPC Swimming* reserva-se ao direito de solicitar aos NPCs que participam da competição no *IPC Swimming*, de apresentar qualquer identificação de publicidade para exame e aprovação antes do início da competição em questão.

2.14.4 Anúncios corpo sob qualquer forma não são permitidos (isso inclui tatuagens e símbolos).

2.14.5 Não são permitidas as propagandas de cigarros ou álcool.

## **2.15 Staffs de Suporte**

Staffs de suporte, pessoal de apoio ou qualquer pessoa designada pelo NPC para ajudar o atleta seguirão os mesmos padrões referentes às instruções diretivas. O pessoal de apoio não deve instruir os competidores quando na prestação desta assistência.

2.15.1 O staff de suporte deve ser obrigado a indicar a direção para o nadador com deficiência visual quando se aproximando do final da piscina por um único ou duplo toque. Este procedimento é chamado de toque a a pessoa é designada como tapper. Se houver a necessidade de um tapper em ambas as extremidades da piscina, um tapper diferente deve ser usado em cada extremidade.

2.15.1.1 Para competidores S11, SB11 e SM11, o toque do tapper é obrigatório em cada virada e na chegada.

2.15.1.2 O dispositivo de toque deve ser considerado seguro pelo IPC.

2.15.2 O acesso do pessoal de apoio á plataforma só é permitida quando um nadador tem uma equipe de suporte devidamente registrada na Classificação Oficial do IPC.

## **2.16 Procedimentos de Cronometragem Automática (Automatic Officiating Equipment – AOE)**

- 2.16.1 Qualquer dispositivo de tempo certificado usado por um árbitro deve ser considerado um cronometro. Aconselha-se que os tempos manuais sejam tomados por três cronometristas. Os tempos manuais devem ser registrados em 1/100 de segundo. Se nenhum equipamento eletrônico (AOE) é utilizado, o tempo oficial será determinado da seguinte forma:
- 2.16.1.1 Se dois (2) dos (3) três cronometros registram o mesmo tempo e o terceiro difere, os dois tempos iguais devem ser o tempo oficial.
- 2.16.1.2 Se todos os três cronometros discordarem, registra-se o tempo do cronometro intermediário como tempo oficial.
- 2.16.1.3 Com apenas dois (2) em cada três (3) cronometros funcionando, o tempo médio será o tempo oficial, se necessário, ajustado para o centésimo de segundo mais próximo ao mais lento.
- 2.16.2 No caso do Equipamento eletrônico de cronometragem não estiver disponível, esses equipamentos devem ser substituídos por um Cronometrista Chefe, 3 (três) cronometristas por raia, e dois (2) cronometristas reserva (qualquer um deles poderá substituir um cronometrista cujo relógio não funcionou, ou que por qualquer outra razão não seja capaz de registrar o tempo. Quando usando três cronometros digitais por raia, os tempos finais e colocações são determinados pelo tempo.
- 2.16.2.1 Juízes de Chegada podem ser utilizados quando AOE ou três (3) cronometristas por raia não estão sendo utilizados.
- 2.16.3 Quando AOE é usado, a operação deve ficar sob a supervisão dos árbitros. Os tempos registrados pelo AOE devem ser utilizados para determinar o tempo aplicável a cada raia e todas as colocações.
- 2.16.4 Quando AOE é utilizado, os resultados devem ser registrados em 1/100 de segundo. Quando cronometragem estiver disponível em 1/1000 de segundo, o terceiro dígito não deve ser registrado ou usado para determinar o tempo ou a colocação. No caso de tempos iguais, todos os nadadores que tiverem o mesmo tempo em 1/100 de segundo terão a mesma colocação. Os tempos expostos no placar eletrônico devem mostrar apenas 1/100 de segundo.
- 2.16.5 Quando AOE é utilizado, a colocação e os tempos assim determinados e as partidas de revezamento aferidos pelo equipamento devem prevalecer sobre a decisão dos juízes e cronometristas.
- 2.16.6 O tempo oficial será determinada da seguinte forma:
- 2.16.6.1 Quando AOE de tempo estiver disponível, então o tempo oficial será este tempo.
- 2.16.6.2 Quando o tempo AOE não estiver disponível, o tempo oficial será aquele aferido pelo equipamento semi-automático de tempo, ou o tempo aferido com três (3) cronometros digitais.
- 2.16.7 Quando o AOE não registrar a colocação e / ou tempo de um ou mais nadadores numa determinada prova, a colocação oficial será determinada da seguinte forma:
- 2.16.7.1 Um nadador com um tempo de AOE e local deve manter sua ordem relativa quando em comparação com os outros nadadores tendo um Officiating Automatic Tempo Equipamentos e lugar dentro desse evento.

- 2.16.7.2 Se um nadador não tiver registrado a sua colocação, mas com um tempo registrado no equipamento eletrônico, então a ordem de chegada deverá ser estabelecida comparando seu tempo AOE com os tempos dos outros nadadores.
- 2.16.7.3 Se um nadador que não possuir colocação registrada no equipamento eletrônico, deve-se estabelecer sua ordem de chegada pelo tempo registrado no equipamento semi-automático ou por três cronômetros.
- 2.16.8 Para determinar a ordem de chegada para as eliminatórias de um evento, faça o seguinte:
- 2.16.8.1 A ordem de chegada dos nadadores será estabelecida por comparação de seus tempos oficiais.
- 2.16.8.2 Se um nadador tem um tempo oficial que está empatado com um ou mais nadadores, todos os nadadores que têm esse tempo devem manter a mesma colocação para aquela prova.
- 2.16.9 Quando AOE é utilizado, pode ser necessário usar um conjunto completo de cronometristas.
- 2.16.10 Durante os revezamentos todos os tempos de 50 metros e 100 metros devem ser registrados e publicados nos resultados oficiais para feedback dos nadadores.
- 2.16.10.1 No caso de uma desqualificação de revezamento, as passagens até o momento da desqualificação devem ser registradas nos resultados oficiais.

## **2.17 Rankings**

- 2.17.1 World Para Swimming manterá um ranking mundial de piscina curta e piscina longa, estabelecendo também rankings regionais com base nos resultados apresentados pelas LOCs de Paranação nas competições reconhecidas pelo IPC.
- 2.17.2 Os resultados devem ser apresentados no prazo de 15 dias após o término da competição no formato solicitado pelo WPS.
- 2.17.3 Somente os atletas que estão licenciados terão seus resultados reconhecidos para fins de ranqueamento.
- 2.17.4 Se um nadador com o status de Review ou Rewiew com data fixa de revisão, passa por classificação antes da competição, e sua classe muda. A mudança de classe se torna efetiva de imediato. Seus tempos na classe antiga são retidos e não são usados na nova classe.

## **2.18 Registro de Recordes Regionais e Mundiais**

- 2.18.1 Para os recordes mundiais e regionais em piscina curta e longa, as seguintes distâncias e nados para ambos os sexos devem ser reconhecidos:

Provas individuais:	50m livre	S1 – S13
	100m livre	S1 – S14
	200m livre	S1 – S14
	400m livre	S6 – S14
	800m livres	S6 – S14
	1500m livre	S6 – S14
	50m costas	S1 – S13
	100m costas	S1 – S14
	200m costas	S6 – S14
	50m Peito	SB1 – SB13
	100m peito	SB1 – SB14
	200m peito	SB4 – SB14
	50m borboleta	S1 – S13

100m borboleta	S5 – S14
200m borboleta	S8 – S14
75m Medley Ind.	SM1 – SM4 (piscina de 25 metros – sem o nado borboleta)
100m Medley Ind.	SM1 – SM13 (somente para piscina curta)
150m Medley Ind.	SM1 – S4 (sem borboleta)
200m Medley Ind.	SM3 – SM14
400m Ind. Medley	SM8 – SM14

Revezamentos:	4 x 50m livre	20 pontos (máximo) para S1 – S10
	4 x 50m livre misto	20 pontos (máximo) para S1 – S10
	4 x 100m livre	34 pontos (máximo) para S1 – S10, S14
	4 x 50m Medley	20 pontos (máximo) para S1 – S10
	4 x 100m Medley	34 pontos (máximo) para S1 – S10, S14
	4 x 50m livre	49 pontos (máximo) para S11 – S13
	4 x 100m livre	49 pontos (máximo) para S11 – S13
	4 x 50m Medley	49 pontos (máximo) para S11 – S13
	4 x 100m Medley	49 pontos (máximo) para S11 – S13

2.18.2 Todos os registros devem ser feitos em competições oficiais reconhecidas pelo IPC.

2.18.2.1 O comprimento de cada raia da piscina deve ser certificada por um topografo.

2.18.2.2 Quando uma piscina de borda móvel for utilizada, a mensuração do comprimento da raia deve ser confirmado no final da etapa que o tempo foi obtido.

2.18.2.3 Registros de tempo serão aceitos quando forem aferidos por:

- equipamento eletrônico ou
- Equipamentos Semi-automático oficial.

2.18.3 Tempos iguais a 1/100 de segundo serão reconhecidos como iguais e os nadadores manterão portanto a mesma colocação.

2.18.4 Os registros podem ser estabelecidos apenas em água doce. Os registros mundiais não serão reconhecidos quando aferidos em qualquer tipo de água salgada (mar).

2.18.5 Um nadador que está numa prova individual pode candidatar-se a um registro de tempo numa distância intermediária, se ele ou o chefe da equipe solicitar ao árbitro geral que seu desempenho seja anotado (por escrito, antes do início do congresso técnico); quando o tempo na distância intermediária for registrado pelo AOE. Esse nadador deve completar a distância prevista na prova para se candidatar a um recorde na distância intermediária.

2.18.6 O primeiro nadador em um revezamento pode candidatar-se a um recorde para distância do revezamento se ele ou seu chefe de equipe, solicitar ao árbitro geral (por escrito, antes do início da etapa) que o desempenho seja registrado. Se o primeiro nadador em um equipe de revezamento completar a distância em tempo recorde, em conformidade com as disposições deste trecho, seu desempenho não deve ser anulado por qualquer subsequente desqualificação da sua equipe de revezamento por violações ocorridas após a sua distância ter sido completada.

2.18.7 Todos os registros feitos durante competições internacionais onde árbitros do IPC estão atuando serão processados automaticamente.

2.18.8 Um nadador competindo numa prova de classe superior é elegível para os registros obtidos na sua própria classe.

2.18.9 Os pedidos de registros devem ser feitos no formulário oficial do WPS junto á autoridade responsável do LOC e deve ser acompanhada de uma cópia do registro de tempos do

equipamento eletrônico. O formulário de pedido do WPS deve ser encaminhado no prazo de 15 dias a contar da data de obtenção do recorde.

- 2.18.10 Registros de tempo só serão confirmados se a competição for realizada numa piscina reconhecida pelo IPC, se o atleta estiver licenciado antes do início da competição, e sua classe estiver consolidada.
- 2.18.11 Antes que uma marca recorde seja obtida por um atleta com um novo ou comentário status de classe esporte é considerado, para ratificação, a classe do atleta deve ser verificada, conforme detalhado na atual Política de Registro e Licenciamento de Atletas do IPC.
- 2.18.12 No caso de um nadador ter uma mudança na classe, aplicam-se as regras 2.11 e 2.17.4.
- 2.18.13 O poder de ratificar registros é ipetrado pelo *World Para Swimming*.
- 2.18.14 Se o pedido de registro for aceito os documentos assinados pelo representante do WPS devem ser encaminhados para o NPC do nadador.

### **3 - REGRAS DE NATAÇÃO**

#### **3.1 A Partida**

- 3.1.1 Na saída de cada prova, o árbitro geral deve sinalizar aos nadadores por uma série de apitos curtos, convidando-os para se prepara para a largada, seguido por um apito longo que indica que eles devem tomar suas posições sobre o bloco de partida (ou para o nado de costas e revezamentos medley para entrar imediatamente na água). Um segundo apito longo deve trazer o nadador de costas e revezamento medley imediatamente à posição de partida. Quando os nadadores e os árbitros estão preparados para o início, o árbitro geral deve estender um dos braços para o Juiz de Partida, indicando que os nadadores estão sob o controle do mesmo. O braço estendido deve permanecer nessa posição até que a partida seja dada.
- 3.1.2 Ao iniciar uma prova, o Juiz de Partida deve ficar do lado da piscina cerca de cinco metros da borda da piscina, onde os cronometristas e os nadadores possam vê-lo e ouvir o sinal de partida.
- 3.1.3 O início das provas de nado livre, peito, borboleta e medley individual (quando o borboleta for o primeiro nado), devem ser com um mergulho. Ao apito longo do árbitro (3.1.1), os nadadores devem subir no bloco de partida e permanecer lá. No comando de "suas marcas", eles devem tomar imediatamente a posição de partida com pelo menos um pé preso na parte da frente do bloco de partida. A posição das mãos não é relevante. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz deve dar o o sinal de partida.
  - 3.1.3.1 Para um nadador com deficiência visual, no apito longo do árbitro geral, o nadador será autorizado a orientar-se antes do comando "suas marcas".
  - 3.1.3.2 O nadador que tiver problemas de equilíbrio pode ter o auxílio de um assistente para equilibrá-lo a permanecer imóvel no bloco de partida, ou seja, segurando-o pelos quadris, mão, braço, etc. O pessoal de apoio pode ajudar o nadador a permanecer parado na partida; No entanto, este apoio não deve permitir que o nadador obtenha algum tipo de vantagem injusta além do 90 graus da posição vertical no bloco de partida. Dar impulso ao nadador na partida não é permitido.
  - 3.1.3.3 Um nadador poderá obter autorização para começar ao lado do bloco de partida.
  - 3.1.3.4 Um nadador pode ser autorizado a tomar a posição sentada no bloco de partida.

- 3.1.3.5 Um nadador pode obter autorização para começar na água, mas é obrigado ter uma mão em contato com o ponto de partida até que o sinal de partida seja dado. É proibido permanecer sob a calha ou na parte inferior da borda.
- 3.1.3.6 Os nadadores da classe S1 – S3 tem permissão para ter seus pés / pernas mantidos junto à parede, até que o sinal de partida seja dado. Não é permitido que o staff dê impulso na saída.
- 3.1.3.7 No caso de um nadador ser incapaz de segurar o bloco de partida partindo de dentro d'água, ele poderá ser assistido por uma equipe de suporte e / ou um dispositivo de saída. O dispositivo será liberado e declarado seguro por parte do pessoal do *IPC Swimming* antes do começo da competição. Não é permitido que o nadador dê impulso na saída. O nadador deve ter alguma parte do corpo em contato com a parede, até que o sinal de partida seja dado.
- 3.1.3.8 Para evitar a abrasão, uma camada de toalha, ou semelhante pode ser colocada no bloco de partida.
- 3.1.4 A saída do nado de costas e o revezamento medley deve ter seu início na água. No primeiro apito longo do árbitro (3.1.1), os nadadores devem entrar imediatamente na água. No segundo apito longo do árbitro, os nadadores devem voltar sem demora para a posição de partida. Quando todos os nadadores tomarem suas posições de saída, o Juiz de Partida deve dar o comando "suas marcas". Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o juiz deve dar o sinal de partida.
- 3.1.5 Nas Competições do IPC e eventos sancionados, o comando "suas marcas" deve ser em Inglês "take your marks" e a largada deve ser por múltiplos alto-falantes, montados um em cada bloco de partida.
- 3.1.6 Qualquer nadador que sair antes que o sinal de partida seja dado deve ser desqualificado. Se o sinal de partida soar antes que a desclassificação for declarada, a prova deve continuar e o nadador (s) deve ser desqualificado após a conclusão da prova. Se a desqualificação é declarada antes do sinal de partida, o sinal não deve ser dado, e os nadadores restantes serão chamados de volta e começar novamente. O árbitro geral, deve repetir o procedimento começando a partir do apito longo (o segundo para costas) de acordo com a regra 3.1.1.
- 3.1.7 No caso de um nadador S1 – S10 e S14 que também seja surdo, deverá ser permitido que a equipe de apoio transmita o sinal de partida para o competidor por meio de uma instrução não verbal, quando não houver flash de largada disponível.
- 3.1.8 No caso de um nadador com deficiência visual que, adicionalmente, é surdo, os auxiliares de apoio serão autorizados a transmitir o sinal de partida para o competidor com o uso de uma instrução não verbal.

## **3.2 Nado Livre**

- 3.2.1 Nado livre significa que, numa prova assim denominada, o competidor pode nadar qualquer nado, exceto no medley individual ou revezamento medley, onde nado livre significa qualquer nado diferente do costas, peito ou borboleta.
- 3.2.2 Alguma parte do nadador tem que tocar a parede ao completar cada virada e no final.
- 3.2.3 Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante a prova, exceto quando é permitido ao nadador estar completamente submerso durante a virada e por uma distância de não mais de 15 metros após a saída e em cada virada. Por esse ponto, a cabeça deve romper a superfície.

- 3.2.3.1 Para os nadadores S1 – S5, durante cada ciclo completo alguma parte do corpo do nadador tem que quebrar a superfície da água. Um ciclo de braçada é definido como uma rotação completa da articulação do ombro (s) e / ou um completo movimento para cima e para do quadril.
- 3.2.4 Ficar de pé no fundo da piscina durante as provas de nado livre ou durante o trecho de nado livre nas provas de medley, não deve desclassificar um nadador, mas ele não deve andar.

### **3.3 Nado Costas**

- 3.3.1 Antes do sinal de partida, os competidores devem alinhar-se na água de frente para a borda, com as duas mãos segurando no bloco de partida. Permanecer dentro ou sobre o quebra-ondas ou apoiar os pés sobre a borda da piscina é proibido. Ao usar um dispositivo de saída de costas, os dedos de ambos os pés devem estar em contato com a parede, ou na frenta da placa de toque. Dobrar os dedos sobre a parte superior da placa é proibido.
  - 3.3.1.1 No caso do nadador ser incapaz de manter ambas as mãos no apoio do bloco de partida, é permitido segurar com apenas uma das mãos.
  - 3.3.1.2 No caso do nadador ser incapaz de segurar o apoio do bloco de partida, é permitido que ele segure na borda da piscina.
  - 3.3.1.3 No caso do nadador ser incapaz de segurar o apoio do bloco de partida ou a borda da piscina, o nadador pode ser auxiliado por uma equipe de suporte ou dispositivo de saída. O dispositivo deve ser verificado e considerado seguro pelo representante do WPS antes do começo da competição. Não é permitido dar impulso ao nadador na saída. O nadador deve ter parte do corpo em contato com a parede até que o sinal de partida seja dado.
- 3.3.2 Quando um dispositivo de saída de costas estiver sendo utilizado, o Inspetor-Chefe de Voltas da cabeceira principal deve instalar e removê-lo após a saída.
- 3.3.3 Ao sinal de partida e depois de virar, o nadador deve dar impulso e nadar sob as costas ao longo do percurso, exceto quando executa uma virada, como na regra 3.5. A posição normal de costas pode incluir um movimento de rotação do corpo até não mais do que 90 graus da horizontal. A posição da cabeça não é relevante.
- 3.3.4 Alguma parte do corpo do nadador tem que quebrar a superfície da água durante a prova. É permitido ao nadador estar completamente submerso durante a virada, e por um distância de não mais de 15 metros após a saída e em cada virada. Neste ponto, a cabeça tem que quebrar a superfície.
  - 3.3.4.1 Para os nadadores da classe S1 – S5, durante cada ciclo completo alguma parte do corpo do nadador tem que quebrar a superfície da água. Um ciclo de braçada é definido como uma rotação completa da articulação do ombro (s) e / ou um completo movimento para cima e para baixo do quadril.
- 3.3.5 Ao executar a virada, deve haver um toque na parede com alguma parte do corpo. Durante a virada, os ombros podem girar além da vertical para o peito depois que uma imediata, contínua e única braçada ou uma imediata contínua e simultânea dupla braçada pode ser utilizada para iniciar a virada. O nadador tem que retornar para a posição de costas após deixar a parede.
  - 3.3.5.1 Para o nadador que não possui braços ou não faz uso deles durante a virada, uma vez que o corpo deixou a posição de costas, a volta deve ser iniciada. O nadador deve ter retornado a posição de costas após deixar a parede.
- 3.3.6 No final da prova o nadador deve tocar a parede na posição de costas em sua respectiva raia.

### **3.4 Nado Peito**

- 3.4.1 Após a largada e após cada virada, o nadador pode dar uma braçada e uma pernada completa submersa. Em qualquer momento antes da primeira pernada de peito após a largada e após cada virada, uma única pernada de borboleta é permitida.
- 3.4.1.1 Após a largada e após cada virada, o nadador que é incapaz de se impulsionar com a (s) perna (s), pode executar um movimento com o braço que não seja simultâneo ou no plano horizontal para retomar a posição de peito.
- 3.4.2 A partir do início da primeira braçada após a saída e após cada virada, o corpo deve estar sob o peito. Não é permitido ficar de costas em qualquer momento, exceto na virada após o toque na parede onde é permitido virar de qualquer maneira desde que o corpo esteja sob o peito sair da parede. Desde o início e ao longo do percurso o ciclo nado deve ser uma braçada e uma pernada nessa ordem. Todos os movimentos dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal sem movimentos alternados.
- 3.4.2.1 Quando um nadador não possuir pernas ou braços ou parte dos membros, tanto a pernada ou a respectiva braçada constituirá um ciclo completo.
- 3.4.3 As mãos devem ser trazidas para frente junto do peito, abaixo, ou através da água. Os cotovelos devem estar debaixo da água, exceto para a última braçada antes da virada, durante a virada, e para a braçada final da chegada. As mãos devem ser trazidos de volta sobre ou sob a superfície da água. As mãos não podem ser levadas para além do linha dos quadris, exceto durante a primeira braçada após a saída e em cada virada.
- 3.4.3.1 Os nadadores com deficiência visual se aproximando de uma virada ou chegada podem levar suas mãos para a frente a partir de qualquer ponto do ciclo de braçada imediatamente após eles terem sido tocados.
- 3.4.4 Durante cada ciclo completo, alguma parte da cabeça do nadador deve quebrar a superfície da água. A cabeça tem que quebrar a superfície da água antes que as mãos voltem para dentro na parte mais ampla da segunda puxada. Todos os movimentos das pernas devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados.
- 3.4.4.1 Um nadador com deficiência nos membros inferiores deve mostrar a intenção do movimento simultâneo ou de chutar no plano horizontal ou arrastar as pernas ao longo da prova / trecho.
- 3.4.5 Os pés devem estar voltados para fora durante a parte propulsora da pernada. Movimentos alternados ou pernada de borboleta para baixo não são permitidas, exceto na regra 3.4.1. Quebrar a superfície da água com os pés é permitido desde que não seja seguido por uma pernada de borboleta para baixo.
- 3.4.5.1 O nadador que é incapaz de usar uma ou ambas as pernas e / ou pés / pés para se deslocar, não será exigido propulsão normal dos pés afetados para fora durante a parte propulsora da pernada.
- 3.4.6 A cada virada e na chegada da prova, o toque deve ser feito com as duas mãos separadas e simultaneamente em, acima ou abaixo do nível de água. No último ciclo de braçada antes da virada e na chegada uma braçada não seguida de uma pernada é permitida. A cabeça pode ser submersa após a última braçada antes do toque, desde que quebre a superfície da água, em algum momento durante o último completo ou incompleto ciclo anterior ao toque.
- Outra Interpretação: Não é relevante que o espaço entre as mãos ou o contato acidental com os dedos seja uma preocupação.



- 3.4.6.1 A cada virada e na chegada da prova, quando um nadador possuir um braço de diferente comprimento, somente o braço mais longo deve tocar, mas ambos os braços devem ser estendidos para frente simultaneamente.
- 3.4.6.2 A cada virada e na chegada da prova, o nadador que tiver os membros superiores curtos para estendê-los acima da cabeça, deve tocar com qualquer parte superior do corpo.
- 3.4.6.3 A cada virada e na chegada da prova, quando um nadador usar somente um braço para executar o ciclo de braçada, o nadador pode tocar com uma só mão / braço.
- 3.4.6.4 A cada virada e na chegada da prova, quando o nadador faz uso dos braços, mas possui restrições no ombro / cotovelo, só o braço mais comprido deve tocar, mas ambos os braços devem ser estendidos para frente simultaneamente.
- 3.4.6.5 Os nadadores SB11 e SB12 podem ter dificuldade de fazer o toque simultâneo na virada e na chegada, se eles estão restritos devido a possibilidade de contato com a raia. O nadador não deve ser desqualificado desde que não tenha obtido nenhuma vantagem.

### **3.5 Nado Borboleta**

- 3.5.1 A partir do início da primeira braçada após a saída e em cada virada, o corpo deve ser mantido sob o peito. Pernada lateral sob a água é permitida. Não é permitido para virar sobre a posição de costas em nenhum momento, exceto na virada após o toque na parede onde é admissível virar de qualquer maneira, desde que o corpo esteja sob o peito ao sair da parede.
  - 3.5.1.1 Após a saída e após cada virada, o nadador que é incapaz de se impulsionar com as pernas pode realizar uma braçada que pode não ser simultânea para alcançar a posição de peito.
- 3.5.2 Ambos os braços devem ser levados simultaneamente sobre a água e trazidos para trás simultaneamente por baixo da água durante a prova, sem prejuízo da regra 3.5.5.

Interpretação: "Ambos os braços devem ser levados simultaneamente sobre a água ", o braço inteiro deve recuperar sobre a água - do ombro até o pulso, e não apenas parte dele. Não há nenhuma exigência quanto ao espaço entre o braço e a água.

  - 3.5.2.1 Os nadadores S11 e S12 podem ter dificuldade em trazer ambos os braços para a frente simultaneamente se eles estiverem em contato com a raia. O nadador não deve ser desqualificado desde que não tenha obtido nenhuma vantagem.
  - 3.5.2.2 Os nadadores com deficiência visual se aproximando de uma virada ou chegada pode trazer os braços para frente sob a água imediatamente depois de terem sido tocados.
  - 3.5.2.3 Quando o nadador não possuir parte do braço, a parte restante do braço deve ser conduzida com a intenção de simultaneamente com o outro braço.
  - 3.5.2.4 No caso do nadador utilizar somente um braço para a braçada, o braço deve ser recuperado sobre a água.
- 3.5.3 Todos os movimentos para cima e para baixo das pernas devem ser simultâneos. As pernas ou pés não necessitam estar no mesmo plano, mas não são permitidos movimentos alternados. A pernada de peito não é permitida.
  - 3.5.3.1 Quando o nadador usar apenas uma perna devido a sua deficiência, a perna não usada deverá ser arrastada, apenas tendo o movimento do corpo.  
"perna arrastada significa que não é propulsiva, mas pode se movimentar acompanhando o movimento do corpo".

- 3.5.4 A cada virada e na chegada da prova, o toque deve ser feito com as duas mãos separadas e simultaneamente, acima ou abaixo da superfície da água.

Outra Interpretação: Não é relevante que o espaço entre as mãos ou o contato acidental com os dedos seja uma preocupação.

- 3.5.4.1 Em cada virada e na chegada da prova, quando um nadador possui braços de diferentes comprimentos, somente o braço mais longo deve tocar, mas ambos os braços devem ser estendidos para frente com intenção de simultaneidade.
- 3.5.4.2 A cada virada e na chegada da prova, o nadador sem membros superiores, com membros não funcionais ou curtos demais para se estenderem acima da cabeça, poderá fazer o toque com qualquer parte superior do corpo.
- 3.5.4.3 A cada virada e na chegada da prova, quando um nadador usar apenas um braço para a execução da braçada, o nadador pode tocar com uma só mão / braço.
- 3.5.4.4 A cada virada e na chegada da prova, quando o nadador faz uso dos braços, mas possui restrições no ombro / cotovelo, somente o braço mais longo deve tocar, mas ambos os braços devem ser estendidos para frente com intenção de simultaneidade.
- 3.5.4.5 Os nadadores SB11 e SB12 podem ter dificuldade de fazer o toque simultâneo na virada e na chegada, se eles estão restritos devido a possibilidade de contato com a raia. O nadador não deve ser desqualificado desde que não tenha obtido nenhuma vantagem.
- 3.5.4.6 Na virada e chegada, os nadadores com nenhuma função perna podem realizar uma ou meia braçada com recuperação sob a superfície da água, para tocar na parede.
- 3.5.5 No início e na virada, é permitido ao nadador fazer uso de uma ou mais pernadas e um braço puxar sob a água, para trazê-lo para a superfície. Será admissível que um nadador esteja completamente submerso por uma distância de até 15 metros após a saída e cada virada. Neste ponto, a cabeça tem que quebrar a superfície da água. O nadador deve permanecer na superfície até a próxima virada ou chegada.

### **3.6 Nado Medley**

- 3.6.1 Nas provas de medley individual, o nadador realizará os quatro nados na seguinte ordem: borboleta, costas, peito e livre. Cada um dos nados deve cobrir um quarto ( $\frac{1}{4}$ ) da distância total.
- 3.6.1.1 Nos 150 metros e 75 metros da prova de medley individual, os três trechos da prova devem seguir a seguinte ordem: costas, peito e livre. Cada um dos nados deve cobrir um terço ( $\frac{1}{3}$ ) da distância total.
- 3.6.2 Nas provas de revezamento medley, os nadadores nadam os quatro nados na seguinte ordem: costas, peito, borboleta e livre.
- 3.6.3 Cada trecho de nado deve ser concluído em conformidade com as regras que se aplicam ao nado em pauta.

### **3.7 Provas de Revezamento**

- 3.7.1 Para cada prova de revezamento, cada entidade poderá inscrever apenas uma equipe. Todos os nadadores inscritos no sistema de classe podem ser usados para composição da equipe.
- 3.7.2 Todos os membros de uma equipe de revezamento devem ser da mesma nacionalidade.

- 3.7.3 A composição de uma equipe de revezamento pode ser alterada entre as eliminatórias a final, desde que seja feito a partir da relação nadadores devidamente inscritos para essa competição. Quando séries são nadadas, medalhas devem ser concedidas aos nadadores que nadaram nas eliminatórias e / ou a final.
- 3.7.4 Os nomes dos nadadores e sua classe deve ser apresentado no Formulário Oficial do IPC no mínimo com uma hora antes do início da etapa em que a prova acontecerá, na ordem em que eles vão nadar. Os nomes devem ser listados na sua ordem de competir e os nadadores em provas de revezamento medley, devem ser inscritos para seus respectivos nados. O fato de não nadarem na ordem relacionada resultará em desclassificação. As substituições podem ser feitas apenas no caso de uma retirada médica.
- 3.7.5 Os nadadores reserva para os revezamento devem ser indicados no formulário de declaração de identificação do revezamento juntamente com a classe dos nadadores, e no caso dos revezamentos medley também o nado que deverá ser executado.
- 3.7.6 As equipes de revezamento são baseados numa contagem de pontos. A classe do nadador será utilizada para quantificar esta pontuação. Se a classe do nadador é S6, ele vale 6 pontos, se a classe do nadador é SB12 seu valor é 12 pontos, e assim por diante.
- 3.7.7 Uma equipe de revezamento deve ser composta de 4 integrantes. Para o revezamento misto a equipe deve ser constituída por dois (2) Homens e dois (2) Mulheres. Tempos parciais registrados nas provas de revezamento não podem ser usados para registros ou para fins de participação (índices).
- 3.7.8 Nas provas de revezamento, a equipe de um nadador cujos pés / parte do corpo perde o contato com o bloco de partida antes que o membro da equipe anterior toque a parede será desclassificada.
- 3.7.8.1 Na prova de revezamento o nadador poderá iniciar a prova dentro da água. O nadador não pode perder o contato com o ponto de partida até o momento em que o membro anterior da equipe toque a parede, de outra forma o nadador será desclassificado.
- 3.7.9 Qualquer equipe de revezamento deve ser desqualificada se um membro da equipe, que não seja o nadador designado para nadar aquee trecho, entrar na água quando a prova estiver sendo realizada, antes de todos os nadadores de todas as equipes tenham terminado a prova.
- 3.7.9.1 Um nadador, na prova de revezamento, que terá seu início na água, pode entrar na piscina apenas quando o nadador anterior tiver finalizado seu trecho e deixado a mesma.
- 3.7.10 O Tapper poderá comunicar ao nadador as passagens do revezamento, transmitindo a ele a posição / colocação do revezamento. Um tapper adicional pode ser necessário para tocar o nadador de um trecho á completar se outro estiver encaminhado para a sequência da transição. Não é permitida qualquer tipo de instrução.
- 3.7.11 Nas provas de revezamento o Juiz de Volta de cada raia da saída determinará, se o nadador de partida está em contato com o bloco de partida quando o nadador precedente toca a parede de largada. Quando estiver disponível para o revezamento o uso do equipamento eletrônico que julga as largadas de revezamento, ele deve ser usado de acordo com a regra 2.16.

### **3.8 A Prova**

- 3.8.1 Todas as provas individuais devem ser mantidas como eventos de sexo separados.
- 3.8.2 O nadador nadando o percurso sozinho, deve cobrir toda a distância para se qualificar.
- 3.8.3 O nadador deve permanecer e terminar a prova na mesma raia em que ele começou.

- 3.8.3.1 Se um nadador com deficiência visual inadvertidamente passar para outra raia depois que a prova tenha início ou durante a execução de uma virada, e ele vier à tona numa raia que não estiver em uso, o nadador será autorizado a completar a prova nesta raia. Se for necessário que o nadador volte para a raia correta o taper pode dar instruções verbais, mas só depois de identificar claramente o nadador pelo nome para evitar interferência ou distração dos outros competidores.
- 3.8.4 Em todas as provas do nadador, ao fazer a virada, o mesmo deve fazer contato físico com a parede da piscina. O seu impulso deve ser tomado a partir da parede e não é permitido dar um passo ou impulsionar o fundo da piscina.
- 3.8.5 Não é permitido tracionar a raia.
- 3.8.6 A obstrução ou interferência de outro nadador ao invadir outra raia desqualifica o nadador. Se a falta for intencional, o árbitro deve comunicar o fato ao time ou país(NPC), IPC e ao NPC do infrator.
- 3.8.7 No caso de uma falta pôr em risco as chances de sucesso de um nadador, o Árbitro deve ter o poder para lhe permitir competir na próxima série ou se a falta ocorrer na prova final ou na última série, o árbitro pode ordenar que seja nadado novamente.
- 3.8.7.1 Para os nadadores com deficiência visual, pode ocorrer falta acidental durante uma prova, causada por um nadador após a saída ou a virada, em uma raia que está em uso por outro competidor, ou nadando muito perto da corda da raia, etc., o árbitro tem o poder de permitir que um ou todos os nadadores repitam a prova. Se a falta ocorrer na final, o árbitro poderá ordenar a final seja nadada novamente.
- 3.8.8 Os nadadores S11, SB11 e SM11 com exceção daqueles que fazem uso de próteses em ambos os olhos, devem ser obrigados a usar óculos tamponados para competir. Se um nadador S11, SB11 e SM11 possuir uma estrutura facial que não permita apoiar o óculos, deve-se cobrir os olhos com uma bandagem opaca. Os óculos da S11, SB11 e nadadores SM11 devem ser verificados ao término da prova.
- 3.8.8.1 No caso dos óculos caírem acidentalmente durante a saída ou no final da prova, o nadador não deve ser desqualificado.
- 3.8.9 Nenhum nadador será autorizado a usar ou vestir qualquer dispositivo ou traje que possa ajudar na sua velocidade, flutuação ou resistência durante a competição (tais como: palmares, nadadeiras, bandagem ou substâncias adesivas, etc.). Os óculos podem ser usados. Qualquer tira que limite um movimento indesejado não é permitida. Bandagens sobre o corpo não são permitidas, a menos que seja aprovado nos termos da regra 6.2.6.
- 3.8.9.1 Nenhum nadador está autorizado a usar qualquer tipo de prótese, exceto ocular, ou órteses durante a prova.
- 3.8.10 Qualquer nadador não inscrito na competição, que entrar na água durante uma prova antes que todos os nadadores tenham completado a prova, será desqualificado da sua próxima prova programada.
- 3.8.11 Qualquer nadador, tendo acabado sua prova ou seu trecho numa prova de revezamento, deve deixar o piscina o mais rapidamente possível, sem obstruir qualquer outro competidor que ainda não tenha terminado a sua prova.
- 3.8.11.1 Nadadores S1 – S5 podem ficar na sua raia até que o último nadador da equipe tenha completado a prova. Um nadador que permanece na água deverá deslocar-se a uma curta

distância a partir da borda da piscina, perto da raia, mas não deve obstruir outro nadador em outra raia.

- 3.8.12 Ao término de cada prova, o árbitro deve sinalizar aos nadadores por meio de dois apitos curtos que eles devem deixar a piscina.
- 3.8.13 Não será permitida qualquer tomada de ritmo, nem pode ser utilizado qualquer dispositivo ou recurso que tenha este efeito.
- 3.8.14 Se um erro de arbitragem incidir numa falha de um competidor, a culpa do nadador deve ser desconsiderada pelo árbitro geral.

**4 - ÁGUAS ABERTAS:** conteúdo excluído deste manual.

## **5 - INSTALAÇÕES**

As Regras para as instalações são destinados para proporcionar o melhor ambiente possível para o uso em competição ou treinamento competitivo. Estas regras não se destinam a reger as questões relacionadas com o público em geral. É de responsabilidade do proprietário ou gerente de um empreendimento para atividades oferecidas para o público em geral.

### **5.1 Geral**

5.1.1 *IPC Swimming* reconhece dois tipos de piscinas:

- 5.1.1.1 Piscinas de padrão paralímpico para competições do IPC e eventos sancionados devem ser realizadas sob o padrão paralímpico estando em conformidade com as regras 5.3 e 5.4, porém o IPC poderá abrir mão de certos padrões de piscina mediante este fato não interferir significativamente na competição.
- 5.1.1.2 Condições Mínimas das piscinas do IPC: O IPC determina que os eventos realizados nas piscinas devam estar em conformidade com todas as normas mínimas contidas na regra 5.2.
- 5.1.2 A piscina e o equipamento técnico para as competições do IPC devem ser inspecionada e aprovada pelo Delegado Técnico ou por agente nomeado pelo IPC antes do início da competição.
- 5.1.3 Nas competições do IPC e eventos sancionados, todas as piscinas devem estar disponíveis para uso pelos competidores inscritos pelo menos dois (2) dias antes do início da competição. A piscina deve estar à disposição dos competidores com pelo menos 1,5 horas antes do início de cada etapa da competição.
- 5.1.4 Todas as piscinas e instalações devem ser acessíveis.
- 5.1.5 Durante os dias de competição as piscinas devem estar disponíveis para treinamento quando a competição não estiver em progresso.
- 5.1.6 Devem ser colocados tapetes no deck ao lado das raias externas, dentro de um metro de cada cabeceira da piscina. Cada tapete deve ser de pelo menos 1 a 2 metros de comprimento.
- 5.1.7 No caso do uso de equipamentos subaquático de vídeo pela TV, o equipamento deve ser operado por controle remoto e não deve obstruir a visão ou o caminho dos nadadores e não deve alterar a configuração da piscina ou obscurecer as marcações necessárias do IPC.

### **5.2 Padrão Mínimo das Piscinas**

5.2.1 Comprimento

- 5.2.1.1 50.000 metros. Quando são utilizados equipamentos eletrônicos de placas de toque na cabeceira principal, ou adicionalmente na cabeceira de virada, a piscina tem de ser de um comprimento que garanta a distância exigida de 50.000 metros entre as duas placas de toque.
- 5.2.1.2 25.000 metros. Quando são utilizados equipamentos eletrônicos de placas de toque na cabeceira principal, ou adicionalmente na cabeceira de virada, a piscina tem de ser de um comprimento que garanta a distância exigida de 25.000 metros entre as duas placas de toque.
- 5.2.2 Tolerância Dimensional
- 5.2.2.1 Sob o comprimento nominal de 50.000 metros ou 25.000 metros em cada raia, uma tolerância de 0,030 metros e menos 0,000 metros em todos os pontos a partir de 0.300 metro acima e 0,800 m abaixo da superfície da água são permitidas. Estas medidas deverão ser confirmadas por um topografo ou outro oficial qualificado, nomeados pelos membros no país em que a piscina esta situada. Não poderá haver tolerancias na metragem excedida quando as placas de toque estiverem instaladas.
- 5.2.3 Profundidade da Piscina
- 5.2.3.1 A profundidade mínima de 1,35 m, que se estende de 1,0 metro de pelo menos 6,0 metros da parede de extremidade é necessária para piscinas com blocos de partida. A profundidade mínima para o restante do percurso será de 1,0 metro.
- 5.2.4 Paredes
- 5.2.4.1 As paredes das cabeceiras devem ser verticais, paralelas e formar um ângulo reto de 90 graus o percurso do nado e para a superfície da água. Elas devem ser de material sólido, com uma superfície antiderrapante que se estende 0,8 metros abaixo da superfície da água, de modo a permitir que o competidor toque e impulsione-se sem qualquer risco.
- 5.2.4.2 São permitidas bordas de descanso ao longo das paredes da piscina; que não deve ser inferior a 1,2 metros abaixo da superfície da água, podendo ser de 0,1 ma 0,15 m de largura. Ambas as bordas internas e externas são aceitáveis, porém bordas internas são preferidas.
- 5.2.4.3 As calhas podem ser colocados em todas as quatro paredes da piscina. A parede final não poderá ter nenhum tipo de calha instalada, as paredes devem permitir a fixação das placas de toque com pelo menos 0,3 metros acima da superfície da água. As calhas precisam ser cobertas com uma grade ou tela adequada.
- 5.2.5 Raias
- 5.2.5.1 As Raias devem ser de pelo menos 2,5 metros de largura, com dois espaços de pelo menos 0,2 metros do lado de fora da primeira e última raia de nado.
- 5.2.6 As cordas das raias
- 5.2.6.1 As cordas da raia deve estender-se a todo o comprimento do percurso, fixada em cada parede de extremidade com suportes de fixação embutidos nas paredes das cabeceiras. O gancho de fixação deve ser colocado de modo que os flutuadores em cada borda da cabeceira da piscina deve estar na superfície do água. Cada corda de raia consistirá de flutuadores colocados de um lado ao outro da extremidade tendo uma diâmetro que pode variasr de 0,10 a 0,15 metro.
- 5.2.6.2 Para uma piscina de 8 raias, a cor das raias deve ser as seguintes:
- Duas(2) raias verdes para as raias 1 e 8
  - Quatro(4) raias azuis para as raias 2, 3, 6 e 7
  - Três(3) raias amarelas para raias 4 e 5

5.2.6.3 Para uma piscina de 10 raias, a cor das raias devem ser as seguintes:

- Duas(2) raias verdes para as raias 0 e 9
- Seis(6) raias azuis para as raias 1, 2, 3, 6, 7 e 8
- Três(3) raias amarelas para as raias 4 e 5

5.2.6.4 Os flutuadores das raias que se estendem por 5,0 metros a partir de cada cabeceira da piscina deve ser da cor vermelha.

5.2.6.5 Não deve haver mais do que uma raia entre cada raia. Os cabos das raias devem ser firmemente esticados.

5.2.6.6 Na marca de 15 metros a partir de cada cabeceira da piscina, alguns flutuadores devem ser de cor distintas para identificar esta medida.

5.2.6.7 Nas piscinas de 50 metros, alguns flutuadores devem ser de cor distinta para identificar a marca dos 25 metros.

5.2.6.8 Uma numeração das raias feita de material macio pode ser colocada sobre os cabos das raias no início e no final de cada cabeceira da piscina.

5.2.7 Blocos de Partida

5.2.7.1 Devem ser firmes e não possuir nenhum efeito mola.

5.2.7.2 A altura do bloco de partida para acima da superfície da água deverá ser entre 0,5 metros a 0,75 metros.

5.2.7.3 A área de superfície do bloco de partida deve ser de pelo menos 0,5 metros x 0,5 metros, coberta com material anti-derrapante.

5.2.7.4 A inclinação máxima permitida não deve ser superior a 10°. O bloco de partida pode ter um configuração de apoio trazeiro ajustável.

5.2.7.5 O bloco de partida deve ser construído de modo a permitir o agarre do nadador pela frente e /ou pelos lados do mesmo; é recomendado que, se a espessura da plataforma de partida superior a 0,04 metro, possuam agarres de 0,4 a 0,1 metros de largura de cada lado, e que a frente seja cortada a 0,03 m da base da plataforma.

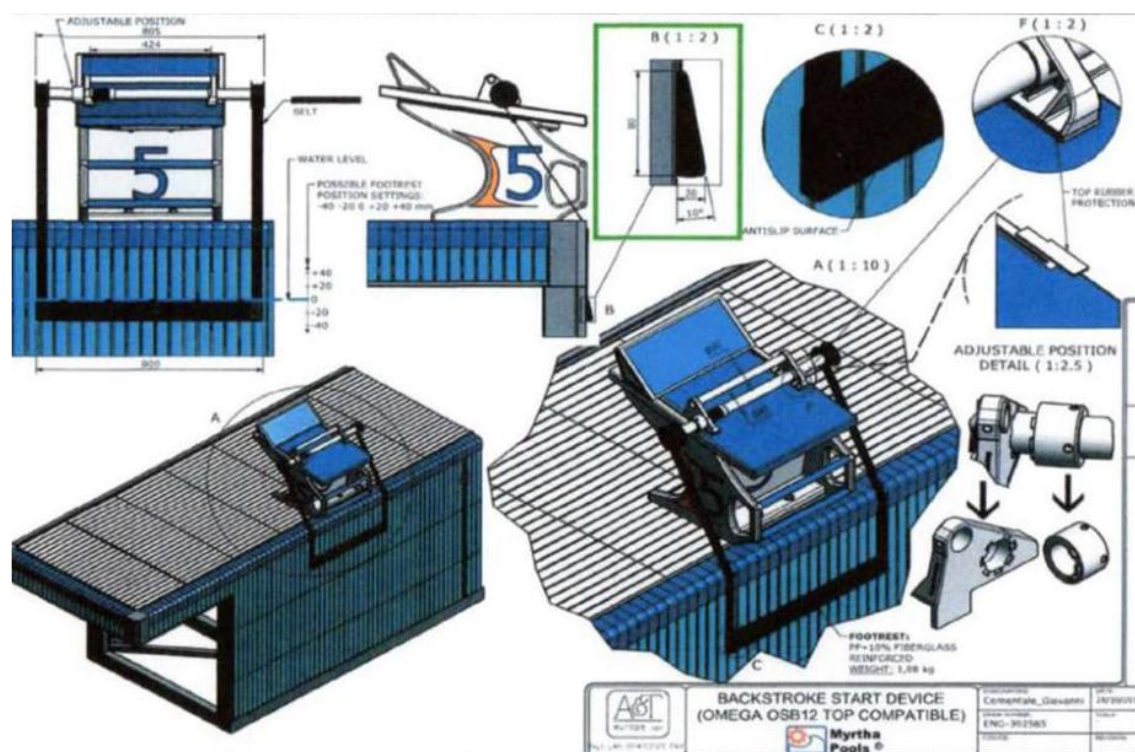
5.2.7.6 Agarres laterais de mão, podem ser instalados nas laterais do bloco de partida

5.2.7.7 Hastes de mão para a saída do nado costas devem ser colocadas dentro de 0,3 metros para 0,6 metros acima da superfície da água, tanto na horizontal como na vertical. Elas devem ser paralelas à base da parede da piscina, e não deve ultrapassar a parede da cabeceira.

5.2.7.8 Placas eletrônicas de reação podem ser instaladas sobre o bloco de partida. Não é permitido nenhum tipo de flash. As hastes não podem se mover durante uma saída de costas.

5.2.7.9 Numeração - Cada bloco de partida deve ser numerado igualmente e de modo visível nos quatro lados. A raia de número 1 de uma piscina de 8 raias deverá estar do lado direito, quando olhando de frente para o percurso na extremidade de partida, com a exceção para as provas de 50 metros, que pode começar a partir da cabeceira oposta. Na piscina de 10 raias, a raia de número 0 será do lado direito, quando olhando de frente para o percurso na extremidade da piscina, com exceção para as provas de 50 metros, que pode iniciar a partir da cabeceira oposta. As placas de toque também podem ser numerados na parte superior.

5.2.7.10 Um dispositivo de saída de costas pode ser utilizado neste nado: - A saliência pode ser ajustável a 4 cm acima ou 4 cm da água nível. - A saliência é um mínimo de 65 cm de comprimento. - O ressalto deve ter 8 cm de altura, 2 cm na largura, com 10 graus de inclinação (conforme figura).



## 5.2.8 Indicadores de virada para o nado de costas

5.2.8.1 Bandeiras de sinalização suspensas em frente à piscina, devem ser colocadas entre 1,8 e 2,5 metros acima da superfície da água, colocadas a 5,0 metros de distância a partir de hastes fixas em cada lateral. Marcações distintivas devem ser colocadas em ambos os lados da piscina, e se possível, em cada raia, a 15,0 metros de cada cabeceira.

5.2.8.2 As banderolas de virada do nado costas devem ser de cor contrastante com o teto ou o céu.

5.2.9 Uma corda falsa deve estar suspensa em toda a piscina a uma altura não inferior a 1,2 metros acima o nível de água presas em hastes fixas colocados a 15,0 metros de cada cabeceira da piscina. Esta corda deve ser colocada de maneira que seu mecanismo de liberação seja fácil e rápido. A corda deve cobrir eficazmente todas as raia quando ativada.

5.2.10 Temperatura da água deve estar entre 25°C e 28°C. Durante a competição a água na piscina deve ser mantida no nível constante, sem movimento apreciável. A fim de cumprir a regulamentação sanitária em vigor na maioria dos países, a circulação de água é permitida, desde que nenhum tipo de correnteza ou turbulência seja criada.

5.2.11 Iluminação - intensidade da luz sobre os blocos de partida e de virada nas cabeceiras da piscina não deve ser inferior de 600 lux.

5.2.12 Marcações de linha no fundo da raia da piscina devem ser de cor contrastante escura, no piso da piscina e no centro de cada raia. Largura: 0,2 a 0,3 metros, Comprimento: 46,0 a 50 metros de comprimento. Para piscinas de 25 metros, 21,0 a 25,0 metros de comprimento. Cada linha



de raia deve terminar a 2,0 metros da parede final da piscina com uma marcação de linha transversal de 1,0 metros de comprimento e da mesma largura que a linha de raia. Linhas alvo deve ser colocado sobre as paredes das cabeceiras ou nas placas de toque, no centro de cada raia, sob a mesma largura que as linhas da raia. Elas deverão se estender sem interrupção a partir da superfície da água para o chão da piscina, no máximo de 3,0 metros. Uma linha transversal de 0,5 metro de comprimento deve ser colocada 0,3 metros abaixo da superfície da água, medida no ponto central da linha cruzada. Para as piscinas de 50m construídas depois de 1 de Janeiro de 2006, linhas transversais 0,5 metros de comprimento devem ser colocado na marca de 15 metros a partir de cada cabeceira da piscina. Depois de outubro 2013 esta deve ser medida a partir da extremidade da parede para o ponto central da linha transversal.

#### 5.2.13 Plataforma móvel

5.2.13.1 Quando uma plataforma móvel serve de cabeceira para a piscina, deve proporcionar que toda a largura da borda apresente uma superfície sólida, estável, anti-derrapante, onde as placas de toque possam ser montadas numa distância entre 0,8 m abaixo e 0,3 m acima da superfície da água. Devem estar livre do risco de fendas acima ou abaixo da superfície da água que poderão ser penetradas por uma mão, pés ou dedos. Uma plataforma móvel deve prever a circulação de árbitros ao longo do seu comprimento sem cusar qualquer tipo na mesma e na água.

### 5.3 Padrão da Piscina Paralímpica

O comprimento deve ser de 50,0 metros entre as placas de toque do sistema de cronometragem eletrônica. A piscina para um Campeonato Mundial deve ser de 25,0 metros entre as placas de toque, de uma extremidade a outra das cabeceiras de saída e virada.

5.3.1 Tolerâncias de dimensão, de acordo com a regra 5.2.2.

5.3.2 Largura: 25.0 metros.

5.3.3 Profundidade: mínimo de 2 metros (Recomendado: 3 metros).

5.3.4 Paredes: como em 5.2.4.

5.3.5 As piscinas devem ser equipadas com paredes anti-derrapantes em ambas as extremidades.

5.3.6 Número de raias: 8 raias para Campeonatos Mundiais e 10 raias para Jogos Paralímpicos.

5.3.7 As raias devem ser de 2,5 metros de largura, com 2 raias de 2,5 metros de largura nas laterais das raias 1 e 8. Se a piscina for de 10 raias, deve haver uma raia separando estes espaços e estas raias devem ser marcadas com os números 0-9.

5.3.8 Cordas de Raia: Como na regra 5.2.6

5.3.9 Blocos de Partida: como na regra 5.2.7. Exceto que a sua superfície deve ser de pelo menos 0,5 metros de largura x 0,6 metros de comprimento, coberta por material anti-derrapante. A corda flasa de saída deve também ser instalada.

5.3.10 Numeração: de acordo com a regra 5.2.7.9

5.3.11 Banderolas para o Nado Costas: como na regra 5.2.8. As banderolas devem estar a pelo menos 1,8 metros acima da superfície da água. As bandeiras triangulares devem ter 0,40 metros nos lados. A distância entre as bandeiras deve ser 0,25 metros. As bandeiras podem transportar qualquer logomarca previamente aprovada pelo IPC.

5.3.12 Corda Falsa: de acordo com a regra 5.2.9.

- 5.3.13 A temperatura da água: de acordo com a regra 5.2.10.
- 5.3.14 Iluminação: A intensidade da luz ao longo da piscina não deve ser inferior a 1.500 lux.
- 5.3.15 Marcações de raia: de acordo com a regra 5.2.12. A distância entre os pontos centrais de cada raia deve ser de 2,5 metros.
- 5.3.16 Se a piscina de competição e a piscina de saltos estiverem na mesma instalação, a distância mínima entre elas deve ser de pelo menos 5,0 metros.

#### **5.4 Equipamento de Cronometragem Eletrônica (AOE)**

- 5.4.1 No *IPC Swimming* e eventos sancionados serão fornecidos e utilizados os equipamentos eletrônicos oficiais.
- 5.4.2 O equipamento oficial semi-automático deve registrar o tempo de cada nadador e determinar a colocação relativa na prova. As passagens e os tempos finais devem ter seu registro em 2 casas decimais (1/100 de um segundo).
- 5.4.3 O equipamento deve:
  - 5.4.3.1 Ser ativado pelo Juiz de Partida.
  - 5.4.3.2 Evitar que a fiação fique exposta no deck da piscina.
  - 5.4.3.3 Ser capaz de exibir todas as informações registradas para cada raia por colocação e por raia.
  - 5.4.3.4 Possibilitar a fácil leitura digital do tempo do nadador.
- 5.4.4 Dispositivos de partida
  - 5.4.4.1 A partida deve ter um microfone para os comandos de voz.
  - 5.4.4.2 O microfone e o sinal de partida devem ser conectados a alto-falantes em cada bloco de partida, onde tanto o sinal possa ser ouvido de forma igual e simultânea por cada participante.
  - 5.4.4.3 O flash de luz para os nadadores com deficiência auditiva deve estar disponível no bloco de partida. Ele pode ser posicionado a pedido do nadador para facilitar a sua visão, desde que também seja visto pelo árbitro geral e pelo Juiz de Partida.
- 5.4.5 Placas de Toque
  - 5.4.5.1 A medida mínima das placas de toque deve ser de 2,4 metros de largura e 0,9 metros de altura, e sua espessura máxima deve ser de 0,01 a 0,02 metros. Elas devem se estender 0,3 m acima e 0,6 metros abaixo da superfície a água. O equipamento em cada raia deve ser ligado de forma independente para que possa ser controlado individualmente. A superfície das placas deve ser de tonalidade colorida contendo as marcações de linha aprovadas para as paredes da cabeceira.
  - 5.4.5.2 Instalação: As placas de toque devem ser instaladas numa posição fixa no centro das raias. As placas podem ser portáteis, permitindo a sua remoção quando não houver competição.
  - 5.4.5.3 Sensibilidade: A sensibilidade das placas deve ser tal que elas não possam ser ativadas pela turbulência da água, mas será ativada por um leve toque do nadador. As placas, também devem ser sensíveis ao toque na parte superior da borda.

- 5.4.5.4 Inscrições nas placas são permitidas desde que não sobreponham as marcas existentes da piscina. O perímetro e as bordas dos painéis devem ser definidos por uma borda preta de 0,025 metros.
- 5.4.5.5 As placas deverão estar protegidas contra a possibilidade de choque elétrico e não devem ter arestas cortantes.
- 5.4.6 O Equipamento semi-automático pode ser usado como backup para o Equipamento de Cronometragem Eletrônica. Um Juiz de Voltas poderá operar as pêras.
- 5.4.7 Os seguintes acessórios são essenciais para a instalação mínima do AOE:
- 5.4.7.1 Impressão de todas as informações que podem ser relevantes durante uma sequência de provas.
- 5.4.7.2 Painél eletrônico para os espectadores.
- 5.4.7.3 As placas de reação de saída devem registrar o tempo a 1/100 de segundo. Quando estiver instalado um equipamento de cronometragem por vídeo, a gravação poderá ser revista para julgamento das trocas de revezamento.
- 5.4.7.4 Contador automático de voltas.
- 5.4.7.5 Leitura de passagens.
- 5.4.7.6 Impressão resumida.
- 5.4.7.7 Correção de toques errados.
- 5.4.7.8 Possibilidade de operação por bateria recarregável automática.
- 5.4.8 Para as competições do IPC e eventos sancionados os seguintes acessórios são essenciais:
- 5.4.8.1 O placar eletrônico (scoreboard) deve conter, no mínimo, 12 (doze) linhas de trinta e dois (32) caracteres, cada um capaz de exibir letras e números. Cada linha terá uma altura de 360 mm. Cada matriz de linha placar deverá ser capaz de rolar para cima e para baixo, com a função de piscar, e cada placa de matriz cheia deverá ser programável e capaz de mostrar animação. Aconselha-se um tamanho mínimo de 7,5 m de largura por 4,5 m altura.
- 5.4.8.2 Deve haver um equipamento de filmagem, com dimensões de pelo menos 6,0 metros x 3,0 metros, localizados entre 3,0 metros e 5,0 metros do revestimento da parede, com uma vista panorâmica da borda de chegada durante toda a competição. O Árbitro deve ter fácil acesso ao centro de controle de vídeo durante a competição.
- 5.4.8.3 Sistema de gravação de vídeo com cronometragem eletrônica.

## **6 - ANTI-DOPING E SERVIÇOS MÉDICOS**

### **6.1 Anti-Doping**

- 6.1.1 O código de Anti-Doping do IPC se aplica a todos os eventos do *IPC Swimming*.
- 6.1.2 Os requisitos necessários para os testes Anti-Doping devem ser aprovados pelo *IPC Swimming* e a respectiva federação sede deverá fiscalizar através das regras de Anti-Doping os atletas com deficiência nas competições. Esta regra deve estar em conformidade com o Código Mundial Antidoping.

6.1.3 Todos os atletas licenciados devem assinar e estarem de acordo com o Código de Elegibilidade e Anti-Doping do IPC.

## **6.2 Serviços Médicos**

6.2.1 Os Serviços Médicos relacionados aos testes anti-doping devem estar de acordo com as regras da FINA e são reconhecidas e aplicáveis nos eventos do IPC.

6.2.2 Um médico deve estar disponível para todas as competições do IPC. É obrigatória a presença de guarda-vidas qualificados em todos os eventos de formação e competitivos.

6.2.3 O livro de regras do IPC aplica-se a todos os eventos reconhecidos pelo IPC.

6.2.4 O uso de oxigênio ou de câmaras / tendas hiperbáricas é proibida na piscina e em todos os locais oficiais de competição do WPS.

6.2.5 A entidade que desejar aplicar testes de lactato sanguíneo numa competição do IPC é obrigada a apresentar um pedido formal a seguir os protocolos estabelecidos pelo IPC.

6.2.5.1 A Organização Local (LOC) deve disponibilizar instalações para a eliminação segura de agulhas e resíduos contaminados de acordo com as leis locais de saúde 6.2.6. O nadador que pretende competir com bandagem médica de proteção (para cobertura de uma ferida aberta, úlceras de pressão, pele sensível, por exemplo) deve receber a liberação do Árbitro Geral antes do início de cada etapa ou a partir do momento em que a autorização médica seja concedida. Violar essa regra pode resultar na desclassificação do nadador, podendo inclusive impedir que participe do restante da competição.

6.2.7 Verificação de Gênero

6.2.7.1 O IPC irá abordar qualquer questão relacionada ao gênero de um atleta de acordo com as regras que regem a elegibilidade dos atletas que tenham sido submetidos a mudança de sexo para poder competir.

6.2.7.2 No caso da mudança de sexo, o IPC pode requerer a documentação comprobatória para que seja submetida ao Diretor Médico Científico do IPC, antes da primeira participação do nadador (a) na competição.

6.2.7.3 Sempre que qualquer questão relacionada ao gênero surge, todas as partes envolvidas deverão atuar no mais alto grau de confidencialidade, onde o fato consulta, ou protesto desta questão será tratado com total sigilo.

6.2.7.4 Quando um atleta muda de sexo, feminino para masculino: status legal do atleta no país de residência tem que ser masculino.

**6.3 Proibição de Fumar:** É proibido fumar em todas as competições, não sendo inclusive permitido fumar em qualquer área da instalação, antes ou durante as competições.

## **7 - DEFINIÇÕES**

**7.1 Referências**

**7.2 Competição de Natação:**

Prova: por exemplo, Homens 100m livre S5;

Etapa: competição com séries eliminatórias e/ou final; Campeonatos: série de dias que contenham eliminatórias e as finais

### **7.3 Programa de Provas:**

O programa de provas é composto por uma relação de provas / dia na ordem em que serão nadadas.

### **7.4 Documentação Técnica:**

Trata-se de um documento que descreve todos os critérios de inscrição e o regulamento específico da competição que não são identificados nas regras de Natação do IPC e Regulamentos (incluindo MQS, lista de provas, etc.).

### **7.5 Publicação de Resultados Oficiais:**

A área designado pela Organização Local (LOC) e *IPC Swimming* com os nomes dos responsáveis para enviar os resultados oficiais. O local deve ser comunicado na Reunião Técnica ou na documentação da competição.

### **7.6 Publicação do Resultado da Classificação:**

A localização de uma área designada para exibir os resultados da avaliação de classificação será comunicada pelo Classificador Chefe.

### **7.7 Códigos de Exceção**

Os Códigos de Exceções são atribuídos ao atleta pelos classificadores e servem para orientar os árbitros. Os árbitros devem se orientar pelas regras técnicas da modalidade e pelo regulamento, e não pelos códigos de exceções.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONTATE O *World Para Swimming***

[www.paralympic.org/swimming](http://www.paralympic.org/swimming)

**O DOCUMENTO NA VERSÃO COMPLETA EM INGLÊS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM**

[www.paralympic.org/search-results?search\\_value=swimming+rules](http://www.paralympic.org/search-results?search_value=swimming+rules)